

INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Edital 85/2025

Informações Básicas

| | | | |
|---------------------------|--|-----------------------------|---------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 85/2025 | 158127-INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA | LEONARDO SIMBORSKI DORNELES | 18/05/2026 15:05 (v 0.11) |
| Status | | | |
| CONCLUIDO | | | |

Outras informações

| | | |
|--|------------------------------|--------------------------------|
| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | | 23873.006485/2025-38 |

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90057/2025

CONTRATANTE (UASG)

158127

OBJETO

Aquisição de Equipamentos, Aparelhos e Materiais Esportivos e Educativos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.656.289,12

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço

Modo de disputa:

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2025

REABERTURA COM PRAZO

(Processo Administrativo nº 23873.006485/2025-38)

Torna-se público que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) – Reitoria**], por meio da **Diretoria de Compras, Licitações e Contratos**, sediado na Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro Nossa Sra. das Dores – CEP nº. 97050-685, Santa Maria/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de **Equipamentos, Aparelhos e Materiais Esportivos e Educativos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Devido à ato impugnatório procedente, foram alteradas as descrições dos itens 02, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 53, 162. As mesmas estão constantes no "01.03.ANEXO III do Termo de Referência – Relação de itens da contratação - RETIFICADO. pdf".

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Os **itens 13, 19, 35, 51, 59, 60 e 91** são de Ampla Concorrência; nos demais itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*[A2]

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3] , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.[A1]*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício[A2].

5.7 No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.[A3]

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.[A4]

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.[A5] [A6]

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *valor unitário do item;*

6.1.2. *marca;*

6.1.3. *fabricante;*

6.1.4. *Quantidade cotada, devendo ser igual à quantidade máxima prevista na contratação.*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil[A2] .

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional[A3] .*

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.[A4]
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item[A1] .
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,10 (dez centavos)*. [A2]
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Considerando a adoção para o envio de lances na licitação do modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.[A4]
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

- 7.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão.
- 7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015[A6]).
- 7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.
- 7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.[A7]
- 7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]
 - 7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;[A9]
 - 7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.
- 7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.22.1. *empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;*
 - 7.22.2. empresas brasileiras;
 - 7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.[A11] [A12]
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.24.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.
 - 7.24.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 7.24.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.24.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 7.24.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.[A14]
 - 7.24.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.26. Deverá ser enviada documentação da proposta de forma separada para todos os itens em que for melhor classificada.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra[A3] , o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.19. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.20. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.21. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

8.22. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos

termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%^[A1] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10 A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até DUAS HORAS, para:^[A3]

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 dias úteis dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 dias úteis dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 dias úteis dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin [A1] constitui fator impeditivo para a contratação.

10.7.2. Para formalização do contrato ou instrumento equivalente, a empresa vencedora com existência de registro no Cadin deverá regularizar a situação no prazo de 10 dias úteis após ser notificada, podendo este prazo ser prorrogado no interesse da Administração.

10.7.3. A empresa que não regularizar a situação do Cadin estará incorrendo na infração de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ficando passível de sanções previstas no item 10 deste Edital.

10.7.3. No caso de não regularização da situação do Cadin, poderá ser chamada a próxima empresa constante no Cadastro Reserva do certame.

10.8. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024. [A5]

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **podrá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/jsp/portal.jsf>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.3.3. impedimento de licitar e contratar e

14.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pregao3@iffarroupilha.edu.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital.**

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://iffarroupilha.edu.br/licitacoesadm/pregoes>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I do Edital – Termo de Referência;

16.11.1.1. Anexo I do Termo de Referência – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.1.2. Anexo II do Termo de Referência – Termo de Ciência e concordância;

16.11.1.3. Anexo III do Termo de Referência - Relação de itens da contratação

16.11.1.4. Apêndice I do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. Anexo II do Edital – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.3 Anexo III do Edital – Modelo do Formulário de Apresentação da Proposta

Santa Maria - RS, 27 de março de 2026.

NÍDIA HERINGER

Reitora

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CINTIA BEATRIZ DIEHL GUNTZEL DOS SANTOS

Agente de contratação

INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Termo de Referência 181/2025

Informações Básicas

| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
|--------------------|--|-----------------------------|---------------------------|
| 181/2025 | 158127-INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA | LEONARDO SIMBORSKI DORNELES | 26/03/2026 11:34 (v 0.11) |
| Status | CONCLUIDO | | |

Outras informações

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|--|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | | 23873.006485/2025-38 |

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais esportivos e educativos, nos termos da relação de itens exposta no Anexo III deste Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. As estimativas mínimas de consumo individualizadas, do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes observará o que segue:

- 1.1.1.1. A requisição mínima de cada item está prevista na relação de itens exposta no Ane deste Termo de Referência;
- 1.1.1.2. A requisição máxima corresponde à quantidade total registrada pelo Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 1.1.1.3. A proposta do licitante não poderá ter quantidade inferior à quantidade total registrada pelo Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 1.1.1.4. Poderá ser adquirida quantidade inferior à quantidade prevista para requisição mínima caso haja concordância do fornecedor.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 dias** contados **da emissão da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10662072000158-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 28/03/2025;

III) Id do item no PCA: 49;

VI) Classe/Grupo: 7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO;

V) Identificador da Futura Contratação: 158127-10/2026;

I) ID PCA no PNCP: 10662072000158-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 28/03/2025;

III) Id do item no PCA: 50;

VI) Classe/Grupo: 7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS;

V) Identificador da Futura Contratação: 158127-10/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não serão adotados critérios de sustentabilidade, conforme justificativa exposta no Estudo Técnico Preliminar.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não há indicação de marcas ou modelos na presente contratação.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há marca/produto que foi considerado vedado na execução do objeto.

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostra.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A6]

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido à baixa complexidade e baixo risco do objeto.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.7. Na presente licitação, não será realizada reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte.

Margem de Preferência:

4.8. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues nos endereços que constam na Relação de Itens da Contratação, Anexo III do Termo de Referência.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, caso este último seja superior ao primeiro.*

5.5. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A6]*

5.6. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.7. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.8. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.9. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.10. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

5.11. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.12. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.13. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

5.14. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.15. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. No caso de contratações em que o instrumento contratual seja a Nota de Empenho, as atribuições do Fiscal Técnico do Contrato ficarão a cargo dos servidores ou setores requerentes da contratação, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. No caso de contratações em que o instrumento contratual seja a Nota de Empenho, as atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato ficarão a cargo do Setor de Orçamento e Finanças, ou pelos respectivos substitutos.

Gestor do Contrato

6.18. Cabe ao gestor do contrato:

6.18.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.18.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.19. No caso de contratações em que o instrumento contratual seja a Nota de Empenho, as atribuições do Gestor do Contrato ficarão a cargo do Setor de Almoxarifado (ou correspondente), ou pelos respectivos substitutos.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A2]*

7.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/12/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de a pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo[A26]**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. A formalização do aditamento sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Crítérios de aceitabilidade de preços

9.3. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será :*

9.3.1. Valores unitários: conforme relação de itens exposta no Anexo III deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação[A3]

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.22. Não haverá exigência de Qualificação Econômica -Financeira, haja vista que o objeto da contratação possui baixa complexidade e se caracteriza como entrega imediata, conforme prevê o Art. 70, Inc. III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Qualificação Técnica[A15] [A16]

9.23. Não haverá exigência de Qualificação Técnica, haja vista que o objeto da contratação possui baixa complexidade e se caracteriza como entrega imediata, conforme prevê o Art. 70, Inc. III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 2.640.345,22 (dois milhões seiscientos e quarenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, conforme relação de itens exposta no Anexo III deste Termo de Referência.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2] .

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias. [A5]

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*[A6] [A7]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*[A9] ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ~~ou para qualificação na contratação direta~~;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.*

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]*

4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;*

4.1.23 *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]*

5.5. *A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

5.5.1. *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.*

5.5.2. *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.*

5.5.2.1. *Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.*

5.6. *O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:*

5.6.1. *Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*

5.6.2. *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

5.6.3. *Indenizações e multas.*

5.7. *A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.*

5.8. *A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.*

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Santa Maria, Seção Judiciária de Rio Grande do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20....

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CINTIA BEATRIZ DIEHL GUNTZEL DOS SANTOS

Agente de contratação

**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS/EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS**

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JÁ - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguar: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguar - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 URU - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442 - Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
 CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul
 SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga
 CR SANTIAGO - Centro de Referência de Santiago - Rua Tio Virgílio, 423 - Carlos Humberto, Santiago/RS

| DFD ND 449052.10 - APARELHO E EQUIP. PARA ESPORTES E DIVERSOS | | | | | | | UNIDADES PARTICIPANTES | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|--------|--|-------------------------|------------------|---------------------------------------|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|----|-----|-----|-----|-----|-------------|----|
| ITEM DO EDITAL | BENEFÍCIOS DO DECRETO 8.538/2015 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA PGC 2026 | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA | RT | AL | FW | JA | JC | PB | SR | SA | SAN | SB | SVS | URU | CDS | SLG | CR SANTIAGO | |
| 1 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 601779 | BARREIRA MÓVEL COM RODAS COMPOSTA POR 5 BONECOS PARA TREINAMENTO DE FALTAS NO FUTEBOL. FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. | UNIDADE | 2 | R\$ 2.637,21 | R\$ 5.274,42 | 1 | | | | | | 1 | | | | | | | | | |
| 2 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 288035 | BOLA DE BASQUETEBOL FEMININA; MATERIAL DE COMPOSIÇÃO: PU PREMIUM; INDICAÇÃO DE GÊNERO FEMININO; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA FIBA; MATERIAL DE SUPERFÍCIE: PU; CÂMERA INTERNA BUTÍLICA; TAMANHO 6; CIRCUNFERÊNCIA 720 A 740 MM; PESO: 549 G APROXIMADAMENTE; COR: LARANJA – MARFIM; PRESSÃO DE AR: 030 - 040 BAR 4.35 - 5.80 PSI; MARCA REFERÊNCIA MOLTEM- MODELO: BG 4500 | UNIDADE | 116 | R\$ 516,10 | R\$ 59.867,60 | 5 | 5 | 10 | | 5 | 10 | 10 | 6 | 15 | 18 | 20 | 10 | | | 2 | |
| 3 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 613981 | CAIXA PARA EXERCÍCIOS DE SALTO (PLIOMÉTRICOS) COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO. DIMENSÕES 50 CM X 60 CM X 75 CM. PRODUZIDA EM MDF, REVESTIDA EM EVA 30MM, CAPA DE TECIDO PU, RESISTENTE COM ZIPER. MARCA DE REFERÊNCIA KALLANGO | UNIDADE | 33 | R\$ 799,89 | R\$ 26.396,37 | 2 | | 10 | | 3 | 1 | 1 | | 4 | 4 | 4 | 2 | | | 2 | |
| 4 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 436240 | CARRINHO PARA TRANSPORTE/ARMAZENAGEM DE BOLAS DE TÊNIS MODELO RETRÁTIL/DOBRÁVEL. FABRICAÇÃO EM ALUMÍNIO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA (NYLON) COM RODAS PARA FÁCIL DESLIZE. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 30 BOLAS DE FUTSAL E HANDEBOL, 20 BOLAS DE VOLEI E FUTEBOL E 10 BOLAS DE BASQUETE. ALTURA DO CARRINHO MONTADO: 90 CM. ALTURA BOLSA 60 CM, PROFUNDIDADE 50 CM, COMPRIMENTO 50 CM. DIÂMETRO DA RODA 5 CM. | UNIDADE | 37 | R\$ 725,12 | R\$ 26.829,44 | 1 | 1 | 4 | | 2 | 1 | 2 | 3 | 3 | 4 | 4 | 1 | 5 | 5 | 1 | |
| 5 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 613643 | DISCO DE ULTIMATE FRISBEE PROFISSIONAL. TAMANHO: 27 CM DE DIÂMETRO; ALTURA: 3,2 CM; PESO: 175G. APROVADO PELA WDFD. | UNIDADE | 86 | R\$ 69,91 | R\$ 6.012,26 | | 2 | 5 | | 12 | 20 | 2 | | 8 | 10 | 10 | 15 | 1 | 1 | | |
| 6 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 619587 | KIT BADMINTON COM 2 RAQUETES E 3 PETECAS COM ESTOJO. COMPOSIÇÃO DAS RAQUETES: AÇO, PESO APROXIMADO DA RAQUETE 115G. COMPOSIÇÃO DAS PETECAS: NYLON, PESO APROXIMADO DAS PETECAS 6G. DIMENSÕES APROXIMADAS DA RAQUETE: 66CM X 20CM X 3 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA PETECA: 6,5CM X 6,5CM X 8,5 CM | UNIDADE | 121 | R\$ 176,64 | R\$ 21.373,44 | 5 | | | | | 12 | 10 | 4 | 20 | 16 | 10 | 20 | 10 | 2 | 2 | 10 |

| ITEM DO EDITAL | BENEFÍCIOS DO DECRETO 8.538/2015 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA PGC 2026 | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA | RT | AL | FW | JA | JC | PB | SR | SA | SAN | SB | SVS | URU | CDS | SLG | CR SANTIAGO | |
|----------------|-----------------------------------|--------|--|-------------------------|------------------|---------------------------------------|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|----|-----|-----|-----|-----|-------------|---|
| 7 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 251593 | KIT POSTE/MASTRO PARA BEACH TENIS, VÔLEI E FUTEVÔLEI COM 5 REGULAGENS + REDE POLIESPORTIVA EM NYLON + FITAS DE DEMARCAÇÃO PARA BEACH TENIS E VÔLEI/ FUTEVÔLEI MASTRO OFICIAL COM 5 REGULAGENS PARA VÔLEI, FUTEVÔLEI E BEACH TENNIS - MATERIAL: TUBO EM AÇO CARBONO DE 3" PAREDE 2,0MM; - ATURA DAS REGULAGENS: 1,70M / 1,80M / 2,20M / 2,24M / 2,43M LIVRES + 55 CM PARA FIXAÇÃO; - PINTURA ELETROESTÁTICA NAS CORES BRANCO OU PRETO; - CREMALHEIRA DE FÁCIL MANUSEAMENTO PARA ESTIRAR A REDE; - ACOMPANHA BUCHAS DE PVC PARA FIXAÇÃO NO SOLO; - TAMANHO DA EMBALAGEM: APROXIMADAMENTE 3,00M X 0,20M X 0,20M; - PESO: APROXIMADAMENTE 28 KG; REDE MULT SPORTS OFICIAL (VÔLEI, FUTEVÔLEI E BEACH TENNIS) - MATERIAL DA REDE: POLIETILENO (NYLON) COM TRATAMENTO ANTI UV FIO 2MM NA COR PRETA; - MALHA DA REDE: 5CM X 5CM; - 4 FAIXAS EM POLIÉSTER DE 5CM DE LARGURA NAS FAIXAS SUPERIOR E INFERIOR, E 15CM NAS LATERAIS; - MEDIDAS: 9,50M X 1,00M; - ACOMPANHA CORDA GUIA E SAPATILHAS METÁLICAS; - TAMANHO DA EMBALAGEM: 25CM X 25CM X 35CM; - PESO: 3,250 KG. FITAS DE DEMARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI E BEACH TENNIS - MEDIDA OFICIAL 16M X 8M; - ITENS INCLUSOS: 2 FITAS DE 8M, 2 FITAS DE 16M E GANCHOS PARA FIXAÇÃO; - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM 4CM DE LARGURA; - ACOMPANHA GANCHOS PARA FIXAÇÃO; - DISPONÍVEIS NAS CORES: AMARELO, AZUL, LARANJA, PRETO, VERDE E VERMELHO. FITAS DE DEMARCAÇÃO PARA QUADRA DE FUTEVÔLEI - MEDIDA OFICIAL 18M X 9M; - ITENS INCLUSOS: 2 FITAS DE 9M, 2 FITAS DE 18M E GANCHOS PARA FIXAÇÃO; - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM 4CM DE LARGURA; - ACOMPANHA GANCHOS PARA FIXAÇÃO; - DISPONÍVEIS NAS CORES: AMARELO, AZUL, LARANJA, PRETO, VERDE E VERMELHO. CONJUNTO COM 2 UNIDADES. | JOGO | 20 | R\$ 2.309,88 | R\$ 46.197,60 | 1 | 2 | 1 | | | 2 | 1 | 2 | | 2 | 2 | 2 | 1 | 2 | 2 | |
| 8 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 602701 | MESA DE TÊNIS. DIMENSÕES DA MESA MONTADA: COMPRIMENTO - 2,74 M LARGURA - 1,52 M ALTURA - 76 CM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). CARACTERÍSTICAS: ACOMPANHA SUPORTE E REDE, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. MATERIAL: TAMPO EM MDF 18MM. BORDAS E PÉS EM TUBO DE AÇO PINTURA EPOXI. | UNIDADE | 24 | R\$ 2.527,07 | R\$ 60.649,68 | 2 | 2 | 1 | | | | 2 | 2 | | 4 | 4 | 1 | 2 | | 2 | 2 |
| 9 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 251593 | POSTE DE VÔLEI CONJUGADO PARA TÊNIS. POSTE DE VÔLEI CONJUGADO PARA TÊNIS, ATENDE AS DUAS MODALIDADES. SÃO FABRICADAS COM CONTROLE DE QUALIDADE OBEDECENDO AS MEDIDAS OFICIAIS. ESTRUTURAS PRODUZIDAS COM TUBOS METÁLICOS, ESMALTE SINTÉTICO, CREMALHEIRAS E ROLDANAS. PESOS: 15KG. MEDIDAS: 2,70 X 0,1 X 0,1. CONJUNTO COM 2 UNIDADES. | JOGO | 10 | R\$ 1.700,00 | R\$ 17.000,00 | 2 | | 1 | | 1 | | 1 | | | | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 10 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 251593 | POSTE DE VÔLEI PROFISSIONAL - TIPO TELESCÓPIO, REGULAGEM DE ALTURA: 2,15 M, 2,20 M, 2,24 M, 2,30 M E 2,45 M. PARTE SUPERIOR CROMADA, PARTE INFERIOR PINTURA PU, CATRACA CROMADA. PAR. | UNIDADE | 11 | R\$ 5.440,00 | R\$ 59.840,00 | 2 | | 2 | | | | 2 | 1 | 1 | | | 2 | 1 | | | |
| 11 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 251593 | POSTE DE VÔLEI PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL DE QUADRA OU PRAIA. CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 3 POLEGADAS, DO TIPO TELESCÓPIO, SISTEMA "RAPID FIRE" DE TRAVAMENTO COM MANIVELA MÓVEL. COM REGULADOR DE ALTURA NAS MEDIDAS: 2,15M; 2,20M; 2,24M; 2,30M; E 2,45M. PARTE SUPERIOR CROMADA, E PARTE INFERIOR COM ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, FUNDO EM PRIME PU E PINTADA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA OFICIAL. POSTES COM ARGOLAS EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DA REDE. COM ROLDANAS CROMADAS, SENDO UM DELES COM CATRACA. CONJUNTO COM 2 UNIDADES. | JOGO | 17 | R\$ 2.890,64 | R\$ 49.140,88 | 2 | 1 | 2 | | 1 | | | 2 | | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | |
| 12 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 602799 | REDE DE TÊNIS DE MESA RETRÁTIL DE ATÉ 1,75CM VOLLO | UNIDADE | 41 | R\$ 146,31 | R\$ 5.998,71 | | 2 | | | | | | | 3 | 4 | 10 | 2 | 10 | 5 | 1 | 2 |
| 13 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 603094 | TABELA DE BASQUETE COM REGULAGEM DE 4 ALTURAS (2,40M À 3,05M OFICIAL), COM PELO MENOS 6 RODAS DE 18LITROS QUE SERVEM DE BASE, PARA FACILITAR MOBILIDADE E ESTABILIDADE. MONTAGEM E DESMONTAGEM SEM FERRAMENTAS. PRANCHA DE POLIPROPILENO DE PELO MENOS 3MM. GARANTIA DE 2 ANOS DE FABRICAÇÃO. | UNIDADE | 15 | R\$ 14.390,97 | R\$ 215.864,55 | 2 | | 2 | 2 | | | 2 | | | | 2 | 1 | | 2 | 2 | |
| 14 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 471991 | TABELA DE BASQUETEBOL 1.80X1.05 FABRICADO EM LAMINADO NAVAL PRENSADO COM RESINA ADESIVA FENÓLICA RESISTENDE A UMIDADE; REQUADRO METÁLICO PROTETOR; ACABAMENTO COM MASSA ACRILICA NIVELADORA, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; | UNIDADE | 14 | R\$ 1.968,35 | R\$ 27.556,90 | 2 | | | | | | | | 4 | | 2 | 2 | 2 | | | 2 |
| 15 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 471988 | TÊNIS DE MESA OFICIAL DOBRÁVEL COM RODÍZIO 15MM MDF - PROCÓPIO TÊNIS DE MESA OFICIAL DOBRÁVEL COM MEDIDAS QUE ATENDEM OS PADRÕES DA ITTF (INTERNACIONAL TABLE TENNIS FEDERATION) E OFICIALIZADA PELA FIFM (FEDERAÇÃO PAULISTA DE DE TÊNIS DE MESA). CHAPA COM 15MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM LACA AZUL FOSCO COM LINHAS DEMARCATÓRIA BRANCA. ESTRUTURA DOS PÉS ARTICULADOS EM FERRO. PÉS COM PROTEÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, COM RODAS NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. | UNIDADE | 15 | R\$ 3.221,19 | R\$ 48.317,85 | 2 | | 1 | | | | | 2 | | | 4 | 1 | 1 | 2 | 2 | |

| ITEM DO EDITAL | BENEFÍCIOS DO DECRETO 8.538/2015 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA PGC 2026 | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA | RT | AL | FW | JA | JC | PB | SR | SA | SAN | SB | SVS | URU | CDS | SLG | CR SANTIAGO | |
|----------------|-----------------------------------|--------|--|-------------------------|------------------|---------------------------------------|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|----|-----|-----|-----|-----|-------------|---|
| 16 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 486719 | TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MÓVEL, COM REQUADRO, RODAS E REDE. CONFECCIONADA EM TUBOS REDONDO EM AÇO CARBONO DE 4 POLEGADAS DESMONTÁVEL, NA MEDIDA DE 7,32 METROS X 2,44 METROS. REQUADRO INTEIRIÇO EM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO E COM SISTEMA DE LOCOMOÇÃO ATRAVÉS DE 4 RODAS PNEUMÁTICAS GIRATÓRIAS. ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, FUNDO EM PRIME PU E PINTADA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA OFICIAL. REDE DE POLIETILENO 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV, DE ALTA DENSIDADE E FIOS DE 6MM, MALHA COM DISTÂNCIA ENTRE NÓS DE 15CM X 15CM, NA COR BRANCA. PESO TOTAL APROXIMADO POR UNIDADE: 165KG. | UNIDADE | 6 | R\$ 6.000,00 | R\$ 36.000,00 | 2 | | | | | 2 | | | | | | 2 | | | | |
| 17 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 486719 | TRAVE DE FUTEBOL SETE OFICIAL, COM REQUADRO. CONFECCIONADA EM TUBOS REDONDO EM AÇO CARBONO DE, NO MÍNIMO, 4 POLEGADAS, ESPEÇURA TUBULAR MÍNIMA 3MM. MEDIDA DE 5,00 METROS X 2,20 METROS. REQUADRO INTEIRIÇO EM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO. ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, FUNDO EM PRIME PU E PINTADA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA OFICIAL. MODELO REMOVÍVEL COM BASE DE APOIO DE SUPERFÍCIE. SEM NECESSIDADE DE PEÇAS CHUMBADAS OU PARAFUSOS NO PISO/SOLO PARA FIXAÇÃO. | PAR | 7 | R\$ 5.366,67 | R\$ 37.566,69 | 2 | | | | | | | 1 | | 2 | | | 2 | | | |
| 18 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 486719 | TRAVE DE FUTSAL OFICIAL MÓVEL, COM REQUADRO, RODAS E REDE. CONFECCIONADA EM TUBOS REDONDO EM AÇO CARBONO DE 3 POLEGADAS DESMONTÁVEL, NA MEDIDA DE 3,00 METROS X 2,00 METROS. REQUADRO INTEIRIÇO EM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO E COM SISTEMA DE LOCOMOÇÃO ATRAVÉS DE 4 RODAS PNEUMÁTICAS GIRATÓRIAS. ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, FUNDO EM PRIME PU E PINTADA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA OFICIAL. POSSUI GANCHO PARA PRENDER A REDE. REDE DE POLIETILENO 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV, DE ALTA DENSIDADE E FIOS DE 6MM; MALHA COM DISTÂNCIA ENTRE NÓS DE 12CM X 12CM, NA COR BRANCA. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 50KG. | UNIDADE | 7 | R\$ 4.317,00 | R\$ 30.219,00 | 2 | | | | | | 2 | 1 | | | | | 2 | | | |
| 19 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 478756 | MAQUINA PUXADA ALTA E BAIXA CONJUGADA DESCRIÇÃO: Estrutura em tubo de aço carbono redondo 76,20mm (03 Polegadas) e oblongo 98x55 / 82x40 / 65x24 com 03mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos sequenciais aquecidos, pintura eletrostática a pó (híbrido), solda MIG com gás inerte, carenagem protetora dos tijolinhos acrílicos recobrimdo toda extensão da torre de peso do equipamento, bateria de pesos em placas de ferro fundido usinado sendo os 30kgs iniciais em placas de 05kgs e o restante da carga em placas de 10kgs, possui buchas plásticas entre as placas, guias dos tijolinhos em tubo redondo 32mm zincado, sistema de gradação de carga por pino imantado, batente de borracha na parte inferior da bateria de pesos, sistema de tração por cabo de aço 3/16 com capacidade para 700kgs de carga com dispositivo para regular a tensão e proporcionar ajustes de forma rápida e pratica, roldanas em polipropileno com 100mm de diâmetro e 01 rolamento blindado com mancais auto oscilantes, articulações com rolamentos blindados, buchas e redutores em polipropileno, estrutura elevado do solo por sapatas emborrachadas com 03 polegadas de diâmetro, pegadas com manoplas emborrachadas a quente, sistema de ajuste por pino de pressão com engate rápido, estofamento ergonômico e anatômico em espuma ortopédica flocada D80 recoberto em tecido impermeável desenvolvido especificamente para fitness, adesivo ilustrativo de músculos trabalhados, advertências e instruções de uso em policarbonato, parafusos e dispositivos de fixação embutidos na estrutura do equipamento, banco escamoteavel o que proporciona maior conforto e estabilidade na execução dos exercicios, apoio para quadriceps com regulagem de altura, pisantes anatômicos e emborrachados, acompanha 01 barra grande e uma barra pequena para exercicios de remada e puxada. Carga: 100kgs. Dimensoes: 1,605x0,620x2,310mt. (CxLxA). Ou Similares e com Certificação do INMETRO | UNIDADE | 6 | R\$ 14.274,85 | R\$ 85.649,10 | | 1 | | | | | | | | | | | 1 | 2 | 1 | 1 |

| ITEM DO EDITAL | BENEFÍCIOS DO DECRETO 8.538/2015 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA PGC 2026 | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA | RT | AL | FW | JA | JC | PB | SR | SA | SAN | SB | SVS | URU | CDS | SLG | CR SANTIAGO | | |
|----------------|-----------------------------------|--------|---|-------------------------|------------------|---------------------------------------|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|----|-----|-----|-----|-----|-------------|---|---|
| 20 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 628785 | MAQUINA FLEXORA E EXTENSORA CONJUGADA DESCRIÇÃO: Estrutura em tubo de aço carbono redondo 76,20mm (03 Polegadas) e oblongo 98x55 / 82x40 / 65x24 com 03mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos sequenciais aquecidos, pintura eletrostática a pó (híbrido), solda MIG com gás inerte, carenagem protetora dos tijolinhos acrílicos recobrimdo toda extensão da torre de peso do equipamento, bateria de pesos em placas de ferro fundido usinado sendo os 30kgs iniciais em placas de 05kgs e o restante da carga em placas de 10kgs, possui buchas plásticas entre as placas, guias dos tijolinhos em tubo redondo 32mm zincado, sistema de graduação de carga por pino imantado, batente de borracha na parte inferior da bateria de pesos, sistema de tração por cabo de aço 3/16 com capacidade para 700kgs de carga com dispositivo para regular a tensão e proporcionar ajustes de forma rápida e pratica, roldanas em polipropileno com 100mm de diâmetro e 01 rolamento blindado com mancais auto oscilantes, articulações com rolamentos blindados, buchas e redutores em polipropileno, estrutura elevado do solo por sapatas emborrachadas com 03 polegadas de diâmetro, pegadas com manoplas emborrachadas a quente, sistema de ajuste tipo rapid-fire e pino de pressão com engate rápido, estofamento ergonômico e anatômico em espuma ortopédica flocada D80 recoberto em tecido impermeável desenvolvido especificamente para fitness, adesivo ilustrativo de músculos trabalhados, advertências e instruções de uso em policarbonato, parafusos e dispositivos de fixação embutidos na estrutura do equipamento, sistema CAM através de disco de tração em acrílico que proporciona carga constante em todos os momentos do exercicio, roletes e apoios dos pés articulados e com regulagem de altura, braço de execução do movimento com regulagem de amplitude, pegadas laterais para proporcionar maior conforto e estabilidade ao usuário, carga 100kgs. Dimensões: 1.390x1.020x1.585mt. (CxLxA). Ou Similares e com Certificação do INMETRO | UNIDADE | 4 | R\$ 13.629,70 | R\$ 54.518,80 | 1 | | | | | | | | | | | 1 | | | 1 | 1 | |
| 21 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 442719 | SUPORTE AGACHAMENTO LIVRE (HACK) DESCRIÇÃO: Estrutura em tubo de aço carbono 50x50 com 02mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos sequenciais aquecidos, pintura eletrostática a pó (híbrido), solda MIG com gás inerte, pés com sapatas antiderrapantes em EVA, pegadas, parafusos e dispositivos de fixação embutidos na estrutura do equipamento, possui 05 pontos de descanso para barra, 104cm de distância entre as hastes de descanso da barra. Dimensões: 1,575x1,190x1,710mt. (CxLxA). Peso: 34kgs. Capacidade de carga: 200kgs. Ou Similares e com Certificação do INMETRO | UNIDADE | 4 | R\$ 1.428,70 | R\$ 5.714,80 | 1 | | | | | | | | | | | 1 | | | 1 | 1 | |
| 22 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 442720 | SUPINO RETO E INCLINADO CONJUGADO DESCRIÇÃO: Estrutura em tubo de aço carbono 50x50 com 02mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos sequenciais aquecidos, pintura eletrostática a pó (híbrido), solda MIG com gás inerte, pés com sapatas antiderrapantes em EVA, sistema de ajuste por pino de pressão com engate rápido, estofamento ergonômico e anatômico em espuma ortopédica flocada D80 recoberto em tecido impermeável desenvolvido especificamente para fitness, 05 pontos de apoio da barra, apoio da barra com proteção emborrachada para não danificar a barra, distância de 60cm entre as hastes de apoio da barra, realiza exercicio de supino reto e supino inclinado (até 90o), possui suporte para apoio dos pés emborrachado e antiderrapante. Capacidade de carga: 150kgs. Dimensões: 1,865x1,240x1,370mt. (CxLxA). Peso 47kgs. Ou Similares e com Certificação do INMETRO | UNIDADE | 5 | R\$ 4.038,94 | R\$ 20.194,70 | 1 | 1 | | | | | | | | | | | 1 | | | 1 | 1 |
| 23 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 472025 | BANQUETA RETA DESCRIÇÃO: Estrutura em tubo de aço carbono 50x50 com 02mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos sequenciais aquecidos, pintura eletrostática a pó (híbrido), solda MIG com gás inerte, carenagem protetora dos tijolinhos PVC, pés com sapatas antiderrapantes em EVA, estofamento ergonômico e anatômico em espuma ortopédica flocada D80 recoberto em tecido impermeável desenvolvido especificamente para fitness, parafusos e dispositivos de fixação embutidos na estrutura do equipamento, apoio para os pés anatômico e antiderrapante. Dimensões: 1,620x0,725x0,550mt. (CxLxA). Peso: 19kgs. Capacidade de carga: 200kgs. Ou Similares e com Certificação do INMETRO | UNIDADE | 6 | R\$ 1.051,23 | R\$ 6.307,38 | 1 | 2 | | | | | | | | | | | 1 | | | 1 | 1 |
| 24 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 380489 | ESTANTE PARA ANILHAS OLIMPICA DESCRIÇÃO: Estrutura em tubo de aço carbono 150x150, 150x50 e 100x40mm com 03mm de espessura, solda tipo mig, pintura eletrostática a pó de alta resistência, tratamento químico de superfície por 05 banhos sequenciais, possui 13 pinos para colocação das anilhas emborrachados com manoplas injetadas de alta resistência, possui batentes de borracha que evitam que as anilhas toquem na estrutura da estante, pés com sapata emborrachada e antiderrapante, capacidade para aproximadamente 2.000kgs de peso, capacidade para armazenar anilhas de 01 a 25kgs. Dimensões: 1,084x1,287x1,562mt (CxLxA). Peso: 55kgs Ou Similares. | UNIDADE | 6 | R\$ 2.139,16 | R\$ 12.834,96 | 1 | 1 | | | | | | | | | | | 2 | | | 1 | 1 |
| 25 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 373301 | ESTANTE PARA HALTERES TIPO TORRE PARA 10 PARES DESCRIÇÃO: Confeccionada em metalon 50mm x 100mm e metalon 100mm x 100mm, acabamento em pintura eletrostática a pó, pés em borracha antiderrapante, formada por 01 coluna vertical para acomodação dos halteres por meio de ganchos, capacidade para acomodar 10 pares de halteres. Dimensões: 0,540x0,490x1,470mt. (CxLxA). Peso 24,800kg Ou Similares. | UNIDADE | 8 | R\$ 834,17 | R\$ 6.673,36 | | | 1 | | | | | | | | | 2 | | | 4 | 1 | |

| ITEM DO EDITAL | BENEFÍCIOS DO DECRETO 8.538/2015 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA PGC 2026 | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA | RT | AL | FW | JA | JC | PB | SR | SA | SAN | SB | SVS | URU | CDS | SLG | CR SANTIAGO |
|----------------|-----------------------------------|--------|---|-------------------------|------------------|---------------------------------------|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|----|-----|-----|-----|-----|-------------|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 26 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 373301 | ESTANTE PARA DUMBBELLS PARA 06 PARES DESCRIÇÃO: Estrutura em tubo de aço carbono redondo 60MM de diâmetro e com 03mm de espessura, tubos dobrados em angulo com perda mínima de perfil, tratamento químico de superfície com 05 banhos sequenciais aquecidos, pintura eletrolítica a pó (híbrido), solda MIG com gás inerte, estrutura elevado do solo por sapatas emborachadas, capacidade para 06 pares de dumbbells. Dimensões: 0,780x1,575x1,132mt. (CxLxA). Peso: 27kgs. Ou Similares; deve atender às normas de segurança vigentes. | UNIDADE | 4 | R\$ 2.736,70 | R\$ 10.946,80 | | | 1 | | | | | | | | | 2 | | | 1 |
| 27 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 380241 | AIR BIKE PROFISSIONAL DESCRIÇÃO: Console LCD: Alto contraste e display aprimorado Banco: Assento esportivo Pedais: Design todo em metal Guião: Posição de mão única Protetor de vento: Opcional Revestimento: Capas para correntes Ajuste do assento: Aço Armação: Comercial Peso máximo: 136,07 kg Peso: 43,38 kg Comprimento: 1,29 metros Largura: 59,28 centímetros Altura: 1,27 metros Ou Similares e com Certificação do INMETRO | UNIDADE | 8 | R\$ 5.565,00 | R\$ 44.520,00 | | 2 | 1 | | | | | | | | | 2 | | 2 | 1 |

R\$ 100.901,40 R\$ 1.027.465,29

DFD ND 339030.14 - MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO **UNIDADES PARTICIPANTES**

| ITEM DO EDITAL | BENEFÍCIOS DO DECRETO 8.538/2015 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA PGC 2026 | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA | RT | AL | FW | JA | JC | PB | SR | SA | SAN | SB | SVS | URU | CDS | SLG | CR SANTIAGO | | |
|----------------|-----------------------------------|--------|---|-------------------------|------------------|---------------------------------------|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|----|-----|-----|-----|-----|-------------|----|---|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 28 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 304848 | ANTENA REDE VOLEIBOL MATERIAL: EM FIBRA DE VIDRO; ALTURA: 1,80 M; LARGURA: 0,01M COR: VERMELHO E BRANCO; PESO: 300G. | JOGO | 27 | R\$ 179,12 | R\$ 4.836,24 | | 2 | 2 | 4 | 2 | 2 | 1 | | 4 | 4 | | | 2 | 2 | 2 | | |
| 29 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 263897 | APITO - PLÁSTICO PARA ÁRBITRO MATERIAL NÃO TÓXICO, COMPOSTO POR UM CORPO DE POLICARBONATO FORTE COM A TECNOLOGIA CMG INTEGRADA COM BICO REVESTIDO DE SILICONE. COM CÂMERA DUPLA DE TECNOLOGIA PEALESS, BORRACHA FLEXÍVEL. DECIBÉIS: 115 DECIBÉIS. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MODELO DE REFERÊNCIA: FOX 40 CLASSIC CMG. | UNIDADE | 52 | R\$ 20,86 | R\$ 1.084,72 | | | 4 | 10 | 4 | 4 | 4 | | 10 | | | 4 | 5 | 2 | 2 | 3 | |
| 30 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 466226 | BAMBOLÊ. DIMENSÃO: RAIOS TOTAL DE 65CM; MATERIAL: PLÁSTICO; COR: VARIADA. | UNIDADE | 490 | R\$ 7,85 | R\$ 3.846,50 | | 20 | 20 | 20 | 50 | 50 | | 40 | 50 | 20 | | 15 | 30 | 70 | 70 | 35 | |
| 31 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 467076 | BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) - PARA SALTO EM ALTURA 4M EM FIBRA DE VIDRO, CERTIFICADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ATLETISMO (IAAF), PESANDO NO MÁXIMO 2KG, 0,08CM DE LARGURA E 0,08 CM DE PROFUNDIDADE. PONTEIRAS PLÁSTICAS SUBSTITUÍVEIS. | UNIDADE | 23 | R\$ 517,48 | R\$ 11.902,04 | | 2 | 2 | | 1 | 2 | 5 | 1 | 3 | 3 | | 2 | | 1 | 1 | | |
| 32 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 238172 | BARREIRA DE ATLETISMO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO - COM REGULAGEM DE ALTURAS OFICIAIS DE 0,762 M A 1.067 M, CONTENDO PINOS REFRÁTIS DE SEGURANÇA E CONTRA PESO EMBUTIDO, COM PESO TOTAL NÃO INFERIOR A 10 KG, LARGURA DE 1.180 MM A 1.200 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO DAS BASES DE 700 MM, COM A BARRA SUPERIOR LISTRADA, LARGURA DE 700 MM E ESPESSURA DE 10 MM A 25 MM, SEGUNDO AS REGRAS DA IAAF. | UNIDADE | 31 | R\$ 376,62 | R\$ 11.675,22 | | | 8 | | | 3 | 1 | 4 | | 10 | | | 5 | | | | |
| 33 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 237593 | BASTÃO PARA PROVAS DE REVEZAMENTO, EM ALUMÍNIO - CONJUNTO COM 8 BASTÕES; LISO E OCO; DE SEÇÃO CIRCULAR; EM UMA ÚNICA PEÇA; COM COMPRIMENTO DE 28 A 30CM; DIÂMETRO DE 12 A 13CM; PESO MÍNIMO DE 50G; COLORIDO; CERTIFICADO PELA IAAF. MODELO: REVEZAMENTO IAAF. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS. CONJUNTO COM 8 UNIDADES. | UNIDADE | 24 | R\$ 203,56 | R\$ 4.885,44 | | 1 | 6 | | | 2 | 2 | | 6 | | 2 | | 1 | | 2 | 2 | |
| 34 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 469040 | BLOCO PARTIDA PARA CORRIDA - BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO. PRODUTO CERTIFICADO PELA IAAF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ATLETISMO), AJUSTE DE DISTÂNCIA SIM (15 POSIÇÕES), AJUSTE DE INCLINAÇÃO SIM (5 POSIÇÕES). CONFECCIONADO INTEIRAMENTE EM ALUMÍNIO E APOIO PARA OS PÉS REVESTIDO EM BORRACHA SINTÉTICA. DIMENSÕES BASE CENTRAL COM 75 MM DE LARGURA E 912 MM DE COMPRIMENTO. SUPERFÍCIE DE APOIO PARA OS PÉS COM 195 X 115MM. ACOMPANHA 12 PREGOS REMOVÍVEIS PARA FIXAÇÃO EM PISTA COM 13 MM, QUE PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR QUALQUER MODELO UTILIZADO EM SAPATILHAS. PESO 5,255 KG (COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 100G). | UNIDADE | 38 | R\$ 1.030,04 | R\$ 39.141,52 | | 8 | | 4 | 2 | | 2 | | 6 | | | 4 | | 6 | 6 | | |
| 35 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 375639 | BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL TAMANHO 7 - Bola oficial para prática de basquetebol, tamanho 7, masculino adulto, indicada para treinamentos e competições oficiais. Características mínimas: confeccionada em couro sintético, microfibra, PU ou material sintético de alta resistência com tecnologia aderente (grip) adequada para quadras indoor e/ou outdoor; superfície matrizada, texturizada ou tecnologia equivalente: construção vulcanizada, laminada ou tecnologia equivalente de alta durabilidade; câmara interna em butil ou material equivalente; miolo removível e lubrificado ou sistema equivalente; circunferência entre 75 cm e 77 cm; peso entre 580 g e 620 g; quique, aderência e balanceamento adequados aos padrões oficiais da modalidade; cor padrão oficial da modalidade ou combinação similar. A bola deverá atender às dimensões e pesos oficiais estabelecidos pelas entidades reguladoras do basquetebol CBB/FIBA. Deverá ser apresentado junto à proposta: catálogo técnico, ficha técnica oficial do fabricante ou documento equivalente que comprove as especificações do produto ofertado. | UNIDADE | 168 | R\$ 482,39 | R\$ 81.041,52 | | 10 | 15 | | | 15 | 10 | 10 | 10 | 10 | 18 | | 15 | 10 | 20 | 20 | 5 |

| ITEM DO EDITAL | BENEFÍCIOS DO DECRETO 8.538/2015 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA PGC 2026 | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA | RT | AL | FW | JA | JC | PB | SR | SA | SAN | SB | SVS | URU | CDS | SLG | CR SANTIAGO | | |
|----------------|-----------------------------------|--------|---|--------------------------|------------------|---------------------------------------|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|----|-----|-----|-----|-----|-------------|----|---|
| 36 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 399772 | BOLA BOSU (MEIA BOLA) - PARA EXERCÍCIOS DE PROPRIOCEÇÃO. CONFECCIONADA EM MATERIAL DE PVC, ANTIDERRAPANTE E SISTEMA ANTI-ESTOURO. SUPORTA ATÉ 250 KG. ALTURA: 33 CM; LARGURA: 40 CM; PROFUNDIDADE: 93 CM. COR: GRAFITE. ACOMPANHA UMA BOMBA DE AR E ALÇAS EXTENS. | UNIDADE | 31 | R\$ 251,30 | R\$ 7.790,30 | | | 2 | 10 | 3 | 1 | 3 | | 10 | | 2 | | | | | | |
| 37 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 450241 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO. CERTIFICADA PELA FIFA OU CBF. CORES BRANCO/LARANJA - BRANCO/AZUL/LARANJA. MATERIAIS: CONFECCIONADO EM POLIURETANO SEM COSTURAS GARANTINDO MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA. CÂMARA COMPOSTA POR 6 DISCOS, COM DUPLA CAMADA DE COLAGEM. MATERIAL SINTÉTICO QUE ESTRUTURA O CABEDAL. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 68 - 70 CM. PESO APROXIMADO: 410 - 450 G. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY S11. | UNIDADE | 88 | R\$ 472,12 | R\$ 41.546,56 | | 10 | 15 | 10 | 5 | 5 | 2 | | 15 | | 6 | 10 | | 4 | 4 | 2 | |
| 38 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 478484 | Bola de futsal confeccionada em material sintético de alta resistência (poliuretano ou similar), composta por gomos termossoldados ou tecnologia equivalente, garantindo baixa absorção de água. Deve possuir câmara interna em borracha butílica ou material equivalente, assegurando boa retenção de ar e resistência. Miolo substituível e lubrificado, que facilite a manutenção e proporcione vedação eficiente. Produto com certificação ou selo de qualidade de entidade reconhecida (como federação esportiva nacional ou equivalente). A circunferência: 62 a 64 cm ; peso: 400 a 440 g | UNIDADE | 141 | R\$ 232,07 | R\$ 32.721,87 | | | 20 | | 6 | 10 | 10 | | 15 | | | 20 | 10 | 20 | 20 | 10 | |
| 39 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 478484 | Bola de futsal com guizo (chocalho) interno, destinada à orientação sonora durante a prática esportiva, especialmente em modalidades adaptadas, confeccionada em material sintético de alta resistência (poliuretano ou equivalente), com estrutura composta por múltiplos gomos, produzida por processo de fabricação costurado, colado ou tecnologia híbrida equivalente, de modo a assegurar durabilidade, desempenho e integridade estrutural. Deverá possuir câmara interna confeccionada em borracha butílica ou material equivalente, garantindo adequada retenção de ar, bem como sistema de fechamento com miolo removível, substituível e lubrificado, apto a proporcionar vedação eficiente. O guizo interno deverá emitir som contínuo e audível durante o deslocamento da bola, atendendo à finalidade de orientação dos usuários. O produto deverá apresentar circunferência compreendida entre 62 (sessenta e dois) e 64 (sessenta e quatro) centímetros e peso entre 510 (quinhentos e dez) e 540 (quinhentos e quarenta) gramas. | UNIDADE | 27 | R\$ 428,90 | R\$ 11.580,30 | | | 2 | | 3 | 5 | 5 | | 3 | | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 |
| 40 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 403733 | BOLA DE FUTSAL OFICIAL - CONFECCIONADA COM POLIURETANO, SEM COSTURA, COM SISTEMA DE DUPLA COLAGEM INTERNA; MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA IMPEDINDO QUE PERFURE A CÂMARA DE AR; CIRCUNFERÊNCIA: 62,5 A 64 CM. PESO: 410 A 430 G. RECONHECIDA PELA CBFS E CERTIFICADA PELA FIFA. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY MAX 1000 X. | UNIDADE | 94 | R\$ 440,01 | R\$ 41.360,94 | | 10 | 20 | | 5 | | 5 | | 15 | | 18 | 20 | 1 | | | | |
| 41 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 450264 | BOLA DE MEDICINE BALL - PESO 2 KG. CONFECCIONADA (COMPOSIÇÃO/MATERIAL) EM BORRACHA COR: VERDE. | UNIDADE | 43 | R\$ 183,19 | R\$ 7.877,17 | | 2 | 5 | 2 | 10 | | 2 | | 10 | | | 2 | | 5 | 5 | | |
| 42 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 450265 | BOLA DE MEDICINE BALL - SEM ALÇA, PESO 3 KG. BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS. MATRIZADA, CONFECCIONADA DE BORRACHA, FORRO MULTIAIXIAL E MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL. CORES: AMARELA. | UNIDADE | 27 | R\$ 169,76 | R\$ 4.583,52 | | 2 | 5 | | 6 | | 2 | | 10 | | | 2 | | | | | |
| 43 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 339971 | Bola tipo medicine ball, sem alça, com peso nominal de 4 kg, confeccionada em borracha ou material sintético equivalente, de alta resistência, com superfície aderente que proporcione segurança no manuseio. Deverá apresentar estrutura uniforme, resistente a impactos e sem deformações permanentes em condições normais de uso. O sistema de vedação deverá ser eficiente, por válvula, miolo substituível ou solução equivalente, garantindo adequada retenção de ar ou estabilidade do enchimento. | UNIDADE | 27 | R\$ 201,72 | R\$ 5.446,44 | | | 5 | 2 | 3 | 3 | 2 | | 10 | | | 2 | | | | | |
| 44 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 255852 | Bola tipo medicine ball, sem alça, com peso nominal de 5 kg, confeccionada em borracha ou material sintético equivalente, de alta resistência, com superfície aderente que proporcione segurança no manuseio. Deverá apresentar estrutura uniforme, resistente a impactos e sem deformações permanentes em condições normais de uso. O sistema de vedação deverá ser eficiente, por válvula, miolo substituível ou solução equivalente, garantindo adequada retenção de ar ou estabilidade do enchimento. | UNIDADE | 37 | R\$ 271,85 | R\$ 10.058,45 | | | 5 | 2 | 3 | 3 | 2 | | 10 | | | 2 | | 5 | 5 | | |
| 45 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 464733 | BOLA DE TÊNIS DE MESA COM NO MÍNIMO TRÊS ESTRELAS (EMBALAGEM COM 6 UNIDADES); MATERIAL - ACETATO CELULÓIDE; DIÂMETRO - 40 MM. COR LARANJA.. | EMBALAGEM COM 6 UNIDADES | 242 | R\$ 52,60 | R\$ 12.729,20 | | 10 | 2 | 10 | 5 | 20 | 50 | 10 | 10 | 40 | 50 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5 | |
| 46 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 450273 | BOLA DE VÔLEI DE PRAIA - BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM COSTURA TWISTLOCK; POSSUI MATERIAL SUPER COMPOSITE COVER; COM 10 PAINÉIS CURVADOS; EM COURO SINTÉTICO, COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO: 260-280G; CIRCUNFERÊNCIA APROX. 66-68 CM. APROVADO PELA CBV E FIVB. | UNIDADE | 81 | R\$ 252,65 | R\$ 20.464,65 | | 2 | 5 | | 6 | 10 | 5 | | 10 | | 12 | 10 | 10 | 4 | 4 | 3 | |

| ITEM DO EDITAL | BENEFÍCIOS DO DECRETO 8.538/2015 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA PGC 2026 | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA | RT | AL | FW | JA | JC | PB | SR | SA | SAN | SB | SVS | URU | CDS | SLG | CR SANTIAGO | |
|----------------|-----------------------------------|--------|--|--------------------------|------------------|---------------------------------------|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|----|-----|-----|-----|-----|-------------|---|
| 47 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 305427 | BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO H2 - Bola oficial para prática de handebol, tamanho H2 feminino, aprovada ou homologada pela IHF (International Handball Federation), devendo conter a identificação da homologação gravada ou impressa em sua estrutura. Características mínimas: confeccionada em material sintético PU, microtexturizado ou tecnologia equivalente; superfície com características aderentes (grip) adequadas para prática competitiva; construção costurada à mão, termofusionada ou tecnologia equivalente de alta resistência; câmara interna em látex, butil ou tecnologia equivalente; miolo removível ou sistema equivalente de vedação; circunferência entre 54 cm e 56 cm; peso entre 325 g e 400 g; indicada para competições e treinamentos oficiais da modalidade. A bola deverá atender aos padrões oficiais da IHF para categoria feminina H2. Deverá ser apresentado junto à proposta: documento, catálogo técnico, ficha técnica oficial do fabricante ou certificado que comprove homologação/aprovação pela IHF ou utilização oficial por federação/confederação da modalidade. | UNIDADE | 153 | R\$ 304,98 | R\$ 46.661,94 | | 5 | 15 | | 12 | 20 | 5 | 10 | 15 | 18 | 20 | 10 | 10 | 10 | 3 | |
| 48 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 305430 | BOLA OFICIAL DE HANDEBOL MASCULINO H3 - Bola oficial para prática de handebol, tamanho H3 masculino, aprovada ou homologada pela IHF (International Handball Federation), devendo conter a identificação da homologação gravada ou impressa em sua estrutura. Características mínimas: confeccionada em material sintético PU, microtexturizado ou tecnologia equivalente; superfície com características aderentes (grip) adequadas para prática competitiva; construção costurada à mão, termofusionada ou tecnologia equivalente de alta resistência; câmara interna em látex, butil ou tecnologia equivalente; miolo removível ou sistema equivalente de vedação; circunferência entre 58 cm e 60 cm; peso entre 425 g e 475 g; indicada para competições e treinamentos oficiais da modalidade. A bola deverá atender aos padrões oficiais da IHF para categoria masculina H3. Deverá ser apresentado junto à proposta: documento, catálogo técnico, ficha técnica oficial do fabricante ou certificado que comprove homologação/aprovação pela IHF ou utilização oficial por federação/confederação da modalidade. | UNIDADE | 149 | R\$ 254,94 | R\$ 37.986,06 | | 5 | 15 | | 8 | 20 | 5 | 10 | 15 | 18 | 20 | 10 | 10 | 10 | 10 | 3 |
| 49 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 411184 | BOLA MEDICINAL DIMENSÕES: 75 CM; CAPACIDADE: 300 KG; ACOMPANHANDO BOMBA PARA INFLAR; 02 PINOS PARA VENTIL; 01 CAPTADOR PARA BOMBA, 01 EXTRATOR DE PINOS. GARANTIA: 120 DIAS | UNIDADE | 22 | R\$ 122,46 | R\$ 2.694,12 | | 5 | | | 2 | 5 | 2 | | 4 | | 4 | | | | | |
| 50 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 450270 | BOLA OFICIAL DE TÊNIS - DA CTB, APROVADA PARA TORNEIOS ITF. COR AMARELA, TUBO PRESSURIZADO COM 3 UNIDADES, MATERIAL EM FELTRO DE ALTA QUALIDADE TECNOLOGIA DE MÁXIMA DURABILIDADE E DESEMPENHO. | EMBALAGEM COM 3 UNIDADES | 106 | R\$ 82,46 | R\$ 8.740,76 | | 2 | | | 3 | 25 | 25 | 6 | 15 | | 5 | 5 | 10 | 10 | | |
| 51 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 372134 | BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL COM SELO DE APROVAÇÃO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL. PESO: 260g. CIRCUNFERÊNCIA: 66cm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL DE MICROFIBRA, TIPO DE COSTURA FUSIONADA E MATERIAL DA C MARA 8d. APLICAÇÃO: VOLEIBOL DE QUADRA, NAS CORES AMARELO E ROXO. | UNIDADE | 273 | R\$ 343,10 | R\$ 93.666,30 | | 15 | 25 | 10 | 20 | 50 | 30 | 10 | 15 | 18 | 20 | 10 | 20 | 20 | 10 | |
| 52 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 426781 | BOLA PARA GINÁSTICA (PILATES) - DIMENSÕES: 65 CM; CAPACIDADE: 300 KG; ACOMPANHANDO BOMBA PARA INFLAR; 02 PINOS PARA VENTIL; 01 CAPTADOR PARA BOMBA, 01 EXTRATOR DE PINOS. GARANTIA: 120 DIAS. | UNIDADE | 38 | R\$ 129,83 | R\$ 4.933,54 | | 5 | | 5 | 3 | 4 | 2 | | 4 | 4 | 5 | | 3 | 3 | | |
| 53 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 464735 | Bola de futevôlei - Bola para futevôlei (uso em areia), tamanho oficial, com as seguintes características mínimas: Circunferência: 68 a 70 cm; Peso: 410 a 450 g; Câmara interna com retenção de ar adequada; Revestimento externo em material sintético (PU ou similar), resistente à abrasão e à absorção de água; Construção costurada ou termofusionada, com painéis múltiplos; Superfície com acabamento que proporcione controle e estabilidade em recepção e domínio; Miolo substituível ou lubrificado; Pressão recomendada pelo fabricante indicada no produto. Observação: Serão aceitos produtos com materiais e tecnologias equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam ou superem as características de desempenho, durabilidade e uso previstas nesta especificação. | UNIDADE | 45 | R\$ 202,04 | R\$ 9.091,80 | | | 5 | 10 | 2 | 5 | 2 | | 3 | 6 | 5 | 3 | 2 | 2 | | |
| 54 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 466233 | BOLAS DE PEBOLIM - BLISTER COM 6 BOLAS PARA PEBOLIM. TAMANHO: 32 -35 MM DE DIÂMETRO. | UNIDADE | 6 | R\$ 53,94 | R\$ 323,64 | | 1 | 5 | | | | | | | | | | | | | |
| 55 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 240869 | BOLSA ESPORTIVA GRANDE, UTILIZADA PARA GUARDAR MEDICAMENTOS PARA SOCORRO DE ATLETAS (MASSAGISTA). CONTENDO BOLSOS LATERAIS EXTERNOS COM ZIPER E ALÇA PARA TRANSPORTE, MATERIAL POLIÉSTER (NYLON), DIMENSÕES 40 CM (C), 21 CM (A), 29 CM (L). | UNIDADE | 25 | R\$ 116,36 | R\$ 2.909,00 | | 1 | 2 | 2 | 2 | 3 | 5 | | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 | 1 | | |
| 56 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 471994 | BOMBA DE ENCHER BOLA. BASE RESISTENTE, CONTA COM O RECURSO DOUBLE ACTION, QUE PERMITE ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS. ACOMPANHA MANGUEIRA E AGULHA. MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E LIGA DE ZINCO. COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO; HASTE: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO; T HANDLE: POLIPROPILENO; FECHOS: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO. COR BRANCA, AZUL, AMARELO OU VERMELHA. | UNIDADE | 81 | R\$ 60,44 | R\$ 4.895,64 | | 2 | 10 | 2 | 5 | 10 | 5 | 2 | 6 | 5 | 10 | 10 | 5 | 5 | 4 | |

| ITEM DO EDITAL | BENEFÍCIOS DO DECRETO 8.538/2015 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA PGC 2026 | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA | RT | AL | FW | JA | JC | PB | SR | SA | SAN | SB | SVS | URU | CDS | SLG | CR SANTIAGO | |
|----------------|-----------------------------------|--------|---|-------------------------|------------------|---------------------------------------|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|----|-----|-----|-----|-----|-------------|---|
| 57 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 234101 | BÚSSOLA NAVEGAÇÃO P/MAPA, C/RÉGUA, FABRICADA COM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, PONTEIRO LUMINOSO E LÍQUIDO, LUPA, RÉGUA DE 13 CM E CORDÃO. | UNIDADE | 92 | R\$ 56,03 | R\$ 5.154,76 | | | | | 12 | 30 | | 10 | 2 | | 15 | 3 | 10 | 10 | | |
| 58 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 472034 | CARTÃO PARA ÁRBITRO PROFISSIONAL DE FUTEBOL - TRAZENDO CASE EM COURO PU, OS CARTÕES AMARELO E VERMELHO SÃO CONFECCIONADOS EM PVC LAMINADO FLEXÍVEL, ALÉM DE CONTER UM MINI LÁPIS PARA ANOTAÇÕES NO DECORRER DO JOGO. CONJUNTO | UNIDADE | 25 | R\$ 6,13 | R\$ 153,25 | | 2 | 2 | | 2 | 2 | 2 | | 3 | 4 | 2 | 1 | 2 | 2 | 1 | |
| 59 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 480228 | COLCHÃO PARA SALTOS, INDICADO PARA SALTO EM ALTURA (ATLETISMO), GINÁSTICA, ACADEMIA/PAREDÃO DE ESCALADA ETC. ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. REVESTIMENTO DE LONA RESISTENTE COM SISTEMA EXCLUSIVO A PROVA DE RASGOS E IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES: 0,40 X 3,00 X 2,00 METROS. COM ALÇAS DE TRANSPORTE, ZÍPER E TELA DE RESPIRO LATERAL. | UNIDADE | 26 | R\$ 4.489,38 | R\$ 116.723,88 | | 1 | 2 | 1 | 3 | 2 | 2 | | 2 | 2 | 2 | | | 4 | 4 | 1 |
| 60 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 303019 | COLCHONETE, DENSIDADE D33, TAMANHO 180X60X3,8CM, COM SELO DO INMETRO, DOBRÁVEL, FORRADO EM NAPA E COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO E ANTIALÉRGICO. | UNIDADE | 368 | R\$ 271,99 | R\$ 100.092,32 | | | 63 | | 20 | 15 | 15 | 30 | 40 | | 10 | | 70 | 70 | 35 | |
| 61 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 447976 | CONE AGILIDADE FUNCIONAL PVC CONE PLÁSTICO FLEXÍVEL 24CM - KIT 25 UNIDADES - CORES VARIADAS CONES PARA MARCAÇÃO. TREINAMENTO DE CIRCUITO, FUNCIONAL E ESPORTES EM GERAL. TAMANHO: 24CM CORES: VARIADAS | UNIDADE | 144 | R\$ 156,15 | R\$ 22.485,60 | | | 20 | | | 25 | 20 | 25 | | 40 | | 5 | 3 | 2 | 2 | 2 |
| 62 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 471747 | CORDA NAVAL PARA CABO DE GUERRA, EM POLIPROPILENO, PONTAS EMBORRACHADAS, COM MEDIDAS DE 10 METROS, 38MM DE ESPESSURA | UNIDADE | 26 | R\$ 305,66 | R\$ 7.947,16 | | 1 | 4 | 4 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 63 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 463099 | CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO, ROLO COM NO MÍNIMO 220M, EM COR BRANCA, 2MM. | UNIDADE | 13 | R\$ 103,65 | R\$ 1.347,45 | | | 3 | | | 1 | 3 | | 2 | 2 | | | 1 | 1 | | |
| 64 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 463077 | CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO, ROLO COM NO MÍNIMO 100M, EM COR BRANCA, 6MM. | UNIDADE | 21 | R\$ 126,38 | R\$ 2.653,98 | | 1 | 5 | 1 | | | 3 | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 | | |
| 65 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 463077 | CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO, ROLO COM NO MÍNIMO 100M, EM COR BRANCA, 6MM. | UNIDADE | 18 | R\$ 168,45 | R\$ 3.032,10 | | 1 | 5 | | 1 | | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 | | | | |
| 66 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 294130 | COTOVELEIRA COMPOSTA POR MATERIAL TÊXTIL COM ESPUMA EM EVA; COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 30% ELASTODIENO ORIGEM: NACIONAL DIMENSÕES APROXIMADAS: P - 24CM (CIRCUNFERÊNCIA) X 21CM (ALTURA) M - 26CM (CIRCUNFERÊNCIA) X 21CM (ALTURA) G - 28CM (CIRCUNFERÊNCIA) X 21CM (ALTURA) | PAR | 80 | R\$ 92,97 | R\$ 7.437,60 | | 14 | 5 | | 12 | | | 5 | 10 | | | 2 | 2 | 15 | 15 | |
| 67 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 444777 | DARDO OFICIAL DE DURALUMÍNIO/AÇO DE 600 G. ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DE UM DARDO OFICIAL. ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABEÇA DE AÇO. PINTURA A PÓ (RESISTENTE À CORROSÃO, IMPACTO, AÇÃO QUÍMICA ETC). DIMENSÕES E PESO OFICIAIS. CERTIFICADO PELA IAAF. | UNIDADE | 32 | R\$ 500,78 | R\$ 16.024,96 | | 1 | 2 | | 3 | 1 | 3 | | 5 | 2 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| 68 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 447896 | DARDO OFICIAL DE DURALUMÍNIO/AÇO DE 800 G. ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DE UM DARDO OFICIAL. ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABEÇA DE AÇO. PINTURA A PÓ (RESISTENTE À CORROSÃO, IMPACTO, AÇÃO QUÍMICA ETC). DIMENSÕES E PESO OFICIAIS. CERTIFICADO PELA IAAF. | UNIDADE | 32 | R\$ 576,76 | R\$ 18.456,32 | | 1 | 2 | | 3 | 1 | 3 | | 5 | 2 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| 69 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 447896 | DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS DARDO DE BAMBU (PESO 400 - 800 G). PARA TREINAMENTO. EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO (PINTADA). | UNIDADE | 57 | R\$ 349,31 | R\$ 19.910,67 | | 10 | 10 | | | 5 | | 10 | 2 | 2 | 15 | | | | | 3 |
| 70 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 486249 | ESCALADA DE AGILIDADE. ESCADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA. CONFECCIONADA EM NYLON E POLIPROPILENO. COM 400 CM DE ALTURA E 47 CM DE LARGURA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO, 1,2 KG. GARANTIA DE 3 MESES. | UNIDADE | 30 | R\$ 104,55 | R\$ 3.136,50 | | | 5 | | | 5 | | 10 | | 3 | 2 | 5 | | | | |
| 71 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 618152 | FAIXA ELÁSTICA (SUPER BAND) ATÓXICA, PADRÃO DE 208 CM X 3,2 X CM X 0,45CM CM, DE RESISTÊNCIA FORTE, COR ROXA. EMBALAGEM 1,5M | UNIDADE | 102 | R\$ 88,56 | R\$ 9.033,12 | | 3 | 10 | | 6 | 6 | 10 | | 10 | 5 | 10 | 2 | 20 | 20 | | |
| 72 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 357731 | FAIXA ELÁSTICA TIPO THERA BAND LATEX 1.5M. TENSÃO E RESISTÊNCIA MÉDIA FORTE. DIMENSÃO PADRÃO DE 150CM DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA, NA COR AZUL. | UNIDADE | 101 | R\$ 27,54 | R\$ 2.781,54 | | 3 | 10 | | 10 | 6 | 10 | | 10 | | 10 | 2 | 20 | 20 | | |
| 73 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 350632 | FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA, MATERIAL NAILON, COMPRIMENTO 16M, LARGURA 8CM, APLICAÇÃO VÓLEI DE PRAIA | JOGO | 37 | R\$ 74,18 | R\$ 2.744,66 | | | 2 | | 2 | 2 | 6 | 3 | 4 | 4 | 6 | 2 | 1 | 1 | 4 | |
| 74 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 225196 | JOELHEIRA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. TAMANHOS REFERENCIAIS APROXIMADOS: (L X A). P: 11 X 20 CM. M: 12 X 21 CM. G: 13 X 22 CM. COMPOSIÇÃO: 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO. PESO APROXIMADO: 50 G. | PAR | 147 | R\$ 269,14 | R\$ 39.563,58 | | 25 | 20 | | 12 | | | 15 | 20 | 20 | 2 | 3 | 15 | 15 | | |

| ITEM DO EDITAL | BENEFÍCIOS DO DECRETO 8.538/2015 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA PGC 2026 | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA | RT | AL | FW | JA | JC | PB | SR | SA | SAN | SB | SVS | URU | CDS | SLG | CR SANTIAGO | |
|----------------|-----------------------------------|--------|--|-------------------------|------------------|---------------------------------------|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|----|-----|-----|-----|-----|-------------|----|
| 75 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 478479 | JOGO DE BOLAS DE BOCHA EM RESINA SINTÉTICA, COM 12 UNIDADES (06 NA COR VERMELHA E 06 NA COR BRANCA), COM MEDIDAS DE 130MM (CADA BOLA), E PESO APROXIMADO DE 1,900KG (CADA BOLA), 02 BALIM/BOCHIN EM COR PRETO, COM 58MM CADA, E PESO APROXIMADO DE 130G. | UNIDADE | 19 | R\$ 1.111,50 | R\$ 21.118,50 | | | 2 | 4 | 3 | 2 | 2 | | 1 | | | 1 | 2 | 2 | | |
| 76 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 250341 | MINI JUMP CAPACIDADE MÁXIMA: 100 KG, ALTURA: 22 CM, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: EXERCÍCIOS AERÓBICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MINI TRAMPOLIM, DIÂMETRO: 90 CM | UNIDADE | 99 | R\$ 305,66 | R\$ 30.260,34 | | 5 | 5 | 5 | 6 | 7 | 5 | | | | 6 | | 30 | 30 | | |
| 77 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 630468 | PESO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26 KG ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO EM FORMATO ESFÉRICO TOTALMENTE LISA. APRESENTAR CERTIFICADO PELA IAAF | UNIDADE | 47 | R\$ 311,32 | R\$ 14.632,04 | | 3 | 4 | | 3 | 5 | 1 | | 8 | 2 | 7 | 3 | 4 | 4 | 3 | |
| 78 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 466187 | PETECA DE BADMINTON. PETECA DE BADMINTON. MATERIAL: BASE EM CORTIÇA E CORPO DE NYLON. KIT COM 06 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO: 4,74-5,50G. | UNIDADE | 112 | R\$ 117,45 | R\$ 13.154,40 | | 2 | 5 | 5 | 4 | 30 | 20 | 10 | 10 | 6 | 5 | 5 | | | 10 | |
| 79 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 600333 | POSTE TELESCÓPICO RÍGIDO DE ALUMÍNIO, UTILIZADO PARA SALTO EM ALTURA, BASES DE AÇO COM PINTURA A PÓ E FORMATO T'. SISTEMA INTELIGENTE DE MEDIÇÃO COM DOIS TUBOS PARALELOS E AJUSTE DE ALTURA CONFORTÁVEL E PRECISO, COM MANIVELAS E CATRACAS DE AUTO TRAVAMENTO, DE 1 M 15 CM ATÉ 2 M 65 CM, INCLUI DOIS SUPORTES PARA BARRA COM 6 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE LARGURA EM CADA POSTE, COM RODAS LATERAIS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, INDICAÇÃO MÉTRICA INSTALADA EM SÚLCO, PROTEGENDO DO ATRITO E AUMENTANDO SUA VIDA ÚTIL. CERTIFICADO PELA IAAF. | PAR | 12 | R\$ 693,00 | R\$ 8.316,00 | | 1 | 2 | | 1 | 1 | 1 | 1 | | 1 | 1 | | 1 | 1 | 1 | |
| 80 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 602897 | PRANCHETA MAGNÉTICA - PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, CONTENDO 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, PESANDO 0,65 KG. | UNIDADE | 12 | R\$ 167,39 | R\$ 2.008,68 | | 1 | 2 | | | 1 | 2 | | 2 | | 1 | 1 | 1 | 1 | | |
| 81 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 602898 | PRANCHETA MAGNÉTICA DE BASQUETEBO - MEDINDO 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, CONTENDO 05 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 05 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01(PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, PESANDO 0,65 KG. | UNIDADE | 14 | R\$ 173,90 | R\$ 2.434,60 | | 1 | 2 | | | 1 | 2 | | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | | |
| 82 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 602897 | PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL - MEDINDO 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, CONTENDO 05 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 05 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, PESANDO 0,65 KG. | UNIDADE | 16 | R\$ 187,88 | R\$ 3.006,08 | | 1 | 2 | | 1 | 2 | 2 | | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | | |
| 83 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 602897 | PRANCHETA MAGNÉTICA DE VOLEIBOL - MEDINDO 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, CONTENDO 06 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 06 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, PESANDO 0,65 KG. | UNIDADE | 15 | R\$ 176,86 | R\$ 2.652,90 | | 1 | 2 | | 1 | 1 | 2 | | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | | |
| 84 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 460637 | RAQUETE DE TÊNIS COM CORDAS, COMPOSIÇÃO: GRAFITE FUSIONADA, TECNOLOGIA: METALLIX; COMPRIMENTO: 685 MM/27", PESO SEM CORDA: 265G / 9.3 OZ, CABEÇA: 660M ² / 102 IN ² , ENCORDADA: SIM, PADRÃO DE ENCORDAMENTO: 16X19, EQUILÍBRIO: 335 MM, TAMANHO L3, ACOMPANHANDO CAPA PARA PROTEÇÃO. | UNIDADE | 53 | R\$ 239,45 | R\$ 12.690,85 | | | | 4 | 10 | 2 | 5 | 6 | | 6 | | 6 | 10 | 2 | 2 | |
| 85 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 238785 | RAQUETES DE TÊNIS DE MESA - CORPO EM MADEIRA, CABO CÔNCAVO, DOIS LADOS REVESTIDOS COM BORRACHA DUPLA DE 1,5MM, NAS CORES VERMELHO E PRETA, PESO APROXIMADO ENTRE 150G E 175G, APROVADA COM SELO DA ITTF. QUALIDADE 3 ESTRELAS. | UNIDADE | 199 | R\$ 59,34 | R\$ 11.808,66 | | 10 | 8 | | | 10 | 50 | 30 | 6 | 10 | 20 | 20 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 86 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 225154 | REDE DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA) COM ESPESURA DE 8 MM E TRATAMENTO UV, CONTENDO 12 ALÇAS PARA FIXAÇÃO NO ARO E 40 CM DE ALTURA MONTADA, REDE UTILIZADA NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS DA ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE BASQUETE (NBA) E NOVO BASQUETE BRASIL (NBB). MODELO: OFICIAL | PAR | 53 | R\$ 45,65 | R\$ 2.419,45 | | 6 | 10 | 10 | 1 | 4 | 4 | | 4 | 2 | 4 | 4 | 2 | 2 | | |
| 87 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 464744 | REDE DE FUTSAL (PAR), FIO 8MM, SEDA CONFECCIONADA NA MALHA 10X10CM EM CORDA TRANÇADA. MATERIAL: POLIPROPILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AÇÕES UV. DIMENSÕES: 3,2M NA LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 1M DE RECUO INFERIOR E 0,6M DE RECUO SUPERIOR. COR: BRANCA. | PAR | 41 | R\$ 241,98 | R\$ 9.921,18 | | 2 | | | 10 | | | 4 | 4 | 4 | 4 | 3 | 2 | 2 | 2 | |
| 88 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 237441 | REDE DE NYLON PARA BALISA DE FUTEBOL DE CAMPO MED. 7,50 X 2,50 M. FIO 6 MM. DETALHES DO PRODUTO: MALHA 10 X 10 CM, SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA MASTER REDE. | PAR | 16 | R\$ 908,47 | R\$ 14.535,52 | | 2 | 5 | 2 | | | 2 | | | 3 | | 1 | 1 | | | |
| 89 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 471986 | REDE DE TÊNIS - SAQUE DUPLO REFORÇADO COM 3 LONAS DE 1.8MM E COSTURA TRIPLA + CABO DE AÇO.FIO 2,5MM DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COM 3 FAIXAS EM LONAS DE 1.8MM E COSTURA TRIPLA, RESISTENTES AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS.LONAS (FAIXAS) SUPERIOR E LATERAIS COM 6 CM .REVESTIMENTO INTERNO PASSANTE E CORDA REFORÇADA NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO.MALHAS 4X4 CM.TAMANHO OFICIAL 1,07 X 12,80 METROS. | UNIDADE | 12 | R\$ 1.174,87 | R\$ 14.098,44 | | 1 | 5 | | | 1 | 2 | 2 | | | | 1 | | | | |

| ITEM DO EDITAL | BENEFÍCIOS DO DECRETO 8.538/2015 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA PGC 2026 | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA | RT | AL | FW | JA | JC | PB | SR | SA | SAN | SB | SVS | URU | CDS | SLG | CR SANTIAGO | |
|----------------|-----------------------------------|--------|--|-------------------------|------------------|---------------------------------------|---------------------------|----|-----|-----|-------|----|----|-------|----|-----|-----|-------|-------|-----|-----|-------------|---|
| 90 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 274588 | REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA - MEDIDAS OFICIAIS, 2 LONAS DE ALGODÃO, 1,00M X 10,00M, MALHA 10X10CM, FIO NYLON 2MM, COM ILHÓS METÁLICOS E REVESTIMENTO INTERNO EM COURO SINTÉTICO NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO, REDE COM COSTURA DUPLA NAS LONAS, LONA SUPERIOR 7CM E INFERIOR 5CM. | UNIDADE | 45 | R\$ 582,45 | R\$ 26.210,25 | | 2 | 4 | 4 | 4 | 2 | 4 | | 4 | 6 | 4 | 3 | 3 | 3 | 2 | |
| 91 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 297970 | REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO EM UV, MALHA 10 X 10CM, FIO 30.36 (4MM) | METRO QUADRADO | 8.700 | R\$ 9,86 | R\$ 85.782,00 | | 500 | 500 | 1.600 | | | 1.500 | | | 400 | 1.000 | 1.000 | 750 | 750 | 700 | |
| 92 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 464742 | REDES PARA TRAVES DE FUTEBOL SOCIETY: COMPOSIÇÃO: FIO 4,0 DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 14; TAMANHO: (LARGURA X ALTURA) 5,20 M X 2,30 M; LATERAL: SUPERIOR/INFERIOR 1,50 M; TAMANHO DA EMBALAGEM: 13 X 30 X 34; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 UNIDADES. | PAR | 21 | R\$ 463,37 | R\$ 9.730,77 | | | 4 | 4 | 1 | | 4 | | 2 | 2 | 2 | | 1 | 1 | | |
| 93 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 478577 | SACO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE BOLAS. SACO EM LONA PARA 6 A 10 BOLAS COM ALÇA DE TRANSPORTE. CONFECCIONADO EM NYLON E COM FECHO. ALTURA: 1,80M. ESPESSURO: 4MM. LARGURA: 50CM | UNIDADE | 51 | R\$ 75,27 | R\$ 3.838,77 | | 1 | 5 | | | 4 | 5 | 2 | 3 | 6 | 2 | 5 | 5 | 5 | 3 | |
| 94 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 410868 | SUORTE PARA TÊNIS DE MESA COM REDE: 2 SUPORTES TIPO GRAMPO COM MOLA, COM AJUSTE DE TENSAO, E 1 REDE DE ALGODÃO, COR: VERDE E BRANCA. APLICAÇÃO: TÊNIS DE MESA. MODELO: OFICIAL | PAR | 44 | R\$ 91,33 | R\$ 4.018,52 | | 2 | 4 | | 2 | | 6 | | 6 | 4 | 4 | 2 | 5 | 5 | 4 | |
| 95 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 453567 | TROCADOR / EXTRATOR DE VÁLVULA DE BOLA - TROCA VÁLVULA - PARA BOLAS DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS. COMPOSIÇÃO EM LIGA METÁLICA (ALUMÍNIO E AÇO INOX), 17X 1,5 CM. | UNIDADE | 9 | R\$ 149,73 | R\$ 1.347,57 | | | 2 | | 2 | | 2 | | 1 | 1 | 1 | | | | | |
| 96 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 464262 | ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR: CONJUNTO ATUALIZADO (2023) DE MAPAS FÍSICOS, POLÍTICO-ADMINISTRATIVOS E TEMÁTICOS OFICIAIS DO BRASIL. TEMAS QUE CONTEMPLAM ASPECTOS DA LITOSFERA, CLIMA, VEGETAÇÃO, USOS DA TERRA, DIVISÃO TERRITORIAL, ESTRUTURA E DINÂMICA DA POPULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS, INDICADORES SOCIAIS, ESPAÇO ECONÔMICO E DAS REDES, ALÉM DA DIVERSIDADE AMBIENTAL DO BRASIL E DE ASPECTOS SELECIONADOS DE CERCA DE 200 PAÍSES, ÁREAS PROTEGIDAS; ASPECTOS ECONÔMICOS; BANDEIRAS; BRASIL; CARTOGRAFIA; COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA; DIVISÕES TERRITORIAIS E ADMINISTRATIVAS; GESTÃO AMBIENTAL; INDICADORES SOCIAIS; MAPAS-MÚNDI; MEIO AMBIENTE; POPULAÇÃO; SANEAMENTO; TRANSPORTES; URBANIZAÇÃO. OBRA DE REFERÊNCIAS: ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR DO IBGE (9ª EDIÇÃO). PÚBLICO A QUE SE DESTINA: ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO. INCLUI GLOSSÁRIO E ÍNDICE GEOGRÁFICO. ISSN / ISBN 978-85-240-4599-8, ABRANGÊNCIA: BRASIL, MÍDIA: LIVRO; NÚMERO DE PÁGINAS 238; PESO (KG) 0,9700 | UNIDADE | 7 | R\$ 59,66 | R\$ 417,62 | | | | | | | | | 5 | | | | 1 | 1 | | |
| 97 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 482247 | BALANÇA ELETRÔNICA. CAPACIDADE PESAGEM: 200 KG. VOLTAGEM: PILHAS AAA V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE MEDIÇÃO DE BIOPEDÂNCIA, BLUETOOTH TIPO: DIGITAL. DIMENSÕES: 39 X 39 X 100 CM | UNIDADE | 13 | R\$ 758,98 | R\$ 9.866,74 | | 1 | 2 | | | 1 | 1 | 2 | | | | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 |
| 98 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 442686 | CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM ACRÍLICO COM 37 PEÇAS COMPOSTO POR: UM CUBO DE MEDIDAS 10CM DE ALTURA, 10CM DE LARGURA, 10CM DE PROFUNDIDADE, COM ORIFÍCIO QUE POSSIBILITA A INSERÇÃO DE LÍQUIDOS; UM PRISMA RETANGULAR OBLÍQUO COM MEDIDAS 17CM DE ALTURA, 9CM DE LARGURA, 9CM DE PROFUNDIDADE COM ORIFÍCIO QUE POSSIBILITA A INSERÇÃO DE LÍQUIDOS; UM PRISMA RETANGULAR TRIANGULAR COM MEDIDAS 17CM DE ALTURA, 10CM DE LARGURA, 10CM DE PROFUNDIDADE COM ORIFÍCIO QUE POSSIBILITA A INSERÇÃO DE LÍQUIDOS; UM PARALELEPÍPEDO COM MEDIDAS 17CM ALTURA, 9CM LARGURA, 9CM PROFUNDIDADE COM ORIFÍCIO QUE POSSIBILITA A INSERÇÃO DE LÍQUIDOS; UM PRISMA PENTAGONAL RETO COM MEDIDAS 17CM DE ALTURA E 7CM DE LARGURA COM ORIFÍCIO QUE POSSIBILITA A INSERÇÃO DE LÍQUIDOS; UM PRISMA HEXAGONAL RETO COM MEDIDAS 17CM DE ALTURA, 6CM DE LARGURA COM ORIFÍCIO QUE POSSIBILITA A INSERÇÃO DE LÍQUIDOS; UM PRISMA DE BASE TRAPEZOIDAL COM MEDIDAS 17CM DE ALTURA, 9CM DE LARGURA, 5CM DE PROFUNDIDADE COM ORIFÍCIO QUE POSSIBILITA A INSERÇÃO DE LÍQUIDOS; UM SÓLIDO DE DOIS PRISMAS COM MEDIDAS 20CM DE ALTURA, 9CM DE LARGURA, 7CM DE PROFUNDIDADE COM ORIFÍCIO QUE POSSIBILITA A INSERÇÃO DE LÍQUIDOS; UM BLOCO RECORTADO COM MEDIDAS 15CM DE ALTURA, 9CM DE LARGURA, 9CM DE PROFUNDIDADE E COM ORIFÍCIO QUE POSSIBILITA A INSERÇÃO DE LÍQUIDOS; UMA ESFERA INSCRITA EM CILINDRO DE MEDIDAS 11CM X 11CM; UM CONE EQUILÁTERO COM MEDIDAS 13CM DE ALTURA E DIÂMETRO DA BASE DE 13CM, POSSUI ORIFÍCIO QUE POSSIBILITA A INSERÇÃO DE LÍQUIDOS; UM TRONCO DE CONE, DE MEDIDAS 8CM DE ALTURA, E DIÂMETRO DA BASE DE 14CM, COM ORIFÍCIO QUE POSSIBILITA A INSERÇÃO DE LÍQUIDOS; UM CONE RETO COM MEDIDAS 13CM DE ALTURA E DIÂMETRO DA BASE DE 13CM, COM ORIFÍCIO QUE POSSIBILITA A INSERÇÃO DE LÍQUIDOS; UMA SEÇÃO DE CONE DE MEDIDAS 17CM DE ALTURA, 10CM DE LARGURA, COM ORIFÍCIO QUE POSSIBILITA A INSERÇÃO DE LÍQUIDOS; UM CONE OBLÍQUO COM 17CM DE ALTURA E COM ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DE LÍQUIDOS; UMA REGIÃO TRIANGULAR OU DE REVOLUÇÃO COM 17CM DE ALTURA; UMA SEMI-ESFERA COM 15CM DE DIÂMETRO E | CONJUNTO | 6 | R\$ 2.951,53 | R\$ 17.709,18 | | | | | | | | 1 | | 1 | | 2 | | 1 | 1 | |
| 99 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 480945 | CUBO EDUCATIVO - LIBRAS - 4 CUBOS. CONTÉM: 4 CUBOS, ALFABETO COMPLETO. TAMANHO: 18 X 18 CM. TEMA: LIBRAS. ACABAMENTOS: CUBO EM ESPUMA; REVESTIDO EM BAGUM; COSTURA REFORÇADA. | UNIDADE | 8 | R\$ 228,30 | R\$ 1.826,40 | | | | | | 2 | | 2 | | 2 | | | 1 | 1 | | |

| ITEM DO EDITAL | BENEFÍCIOS DO DECRETO 8.538/2015 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA PGC 2026 | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA | RT | AL | FW | JA | JC | PB | SR | SA | SAN | SB | SVS | URU | CDS | SLG | CR SANTIAGO | |
|----------------|-----------------------------------|--------|--|-------------------------|------------------|---------------------------------------|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|----|-----|-----|-----|-----|-------------|---|
| 100 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 473095 | DADO DE ESPUMA GIGANTE MULTICOLOR, 6 LADOS, DIMENSÕES 15X15X15CM. | UNIDADE | 11 | R\$ 81,50 | R\$ 896,50 | | | | | 3 | | 2 | | 2 | 1 | | 1 | 1 | 1 | | |
| 101 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 235609 | DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO COM LIBRAS. EM MDF. CONTEUDO 28 PEÇAS COM DIMENSÕES 70X35X3MM EM ESTOJO DE MDF COM DIMENSÕES 166X95X46MM. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 5 ANOS. | JOGO | 12 | R\$ 58,30 | R\$ 699,60 | | | | | 3 | | 2 | | 2 | | | 3 | 1 | 1 | | |
| 102 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 468453 | DOMINÓ EM LIBRAS ANIMAIS. EM MDF. CONTEUDO 28 PEÇAS DE 7X3,5CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPÃO SERIGRAFADA COM DIMENSÕES DE 17X9,5X4 CM | UNIDADE | 9 | R\$ 56,08 | R\$ 504,72 | | | | | 2 | | 2 | | 2 | | | 3 | | | | |
| 103 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 601478 | GLOBO TERRESTRE ILUMINADO, COM 2 CONFIGURAÇÕES, APAGADO - CONFIGURAÇÃO FÍSICA DA TERRA. AS CORES REPRESENTAM VARIAÇÕES DE RELEVOS DO SOLO - COMO MONTANHAS, DESERTOS, PRADARIA, SAVANA, SELVAS, E DAS ÁGUAS - BACIAS, PROFUNDIDADES, ACIDENTES LITORÂNEOS, DORSAIS, ETC. ACESO - CONFIGURAÇÃO POLÍTICA DA TERRA. CORES CONTRASTANTES DELIMITAM AS FRONTEIRAS ENTRE OS PAÍSES DO PLANETA, CONFORME SUAS ÁREAS DEMOGRÁFICAS POLÍTICAS. ILUMINADO COM LÂMPADA COMUM INCANDESCENTE. MEDIDAS AXLC = 33X31X33 CM, LÂMPADA INCANDESCENTE DE 220V/ 40W, MATERIAL PLÁSTICO. | UNIDADE | 19 | R\$ 296,43 | R\$ 5.632,17 | | | 2 | | | | 2 | | 10 | | | 1 | 2 | 2 | | |
| 104 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 288090 | JOGO 4 EM 1 (XADREZ, LUDO, DAMAS E TRILHA) É UM JOGO TRADICIONAL DE TABULEIRO COM ESTOJO EM MADEIRA MDF ACOMPANHA KIT DE PEÇAS EM PLÁSTICO (REI 5,6 CM) E REGRAS BÁSICAS. TAMANHO DO TABULEIRO 27X27 CM. ESTOJO COM TAMPÃO DE DESLIZAR - PRÁTICO PARA ORGANIZAR E GUARDAR AS PEÇAS. MARCA DE REFERÊNCIA: JUNGES | UNIDADE | 40 | R\$ 46,01 | R\$ 1.840,40 | | | 4 | | | | | | 2 | | | 2 | 10 | 10 | | |
| 105 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 601361 | JOGO BOA VIAGEM BRASIL. JOGO GEOGRÁFICO, SOBRE AS CIDADES BRASILEIRAS, COM IMAGENS, REFERÊNCIAS E INFORMAÇÕES. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CL): 45 X 6 X 25 CM - 01 TABULEIRO - 02 DADOS COM COPINHO - 04 PINOS COLORIDOS - 60 CARTÕES POSTAIS - 12 CARNES DE VIAGEM - ITINERÁRIO - NOTAS DE "NIGUITOS" (1,2,5,10 E 50) - MANUAL DE INSTRUÇÕES. 2 A 4 JOGADORES. | UNIDADE | 16 | R\$ 99,35 | R\$ 1.589,60 | | | | | 1 | | | 5 | | 5 | | 1 | 2 | 2 | | |
| 106 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 601361 | JOGO BOA VIAGEM MUNDO. JOGO GEOGRÁFICO, SOBRE LOCAIS DO MUNDO, COM IMAGENS, REFERÊNCIAS E INFORMAÇÕES. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CL): 45 X 6 X 25 CM - 01 TABULEIRO - 02 DADOS COM COPINHO - 04 PINOS COLORIDOS - 60 CARTÕES POSTAIS - 12 CARNES DE VIAGEM - ITINERÁRIO - NOTAS DE "NIGUITOS" (1,2,5,10 E 50) - MANUAL DE INSTRUÇÕES. 2 A 4 JOGADORES. | UNIDADE | 16 | R\$ 100,60 | R\$ 1.609,60 | | | | | 1 | | | 5 | | 5 | | 1 | 2 | 2 | | |
| 107 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 235613 | JOGO CARA A CARA - LAZER, ENTRETENIMENTO E ENSINO. JOGO TIPO TABULEIRO COM 53 PEÇAS DE PLÁSTICO, COM DIMENSÕES 0,43X0,05X0,3CM, 300G. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS. | UNIDADE | 17 | R\$ 126,09 | R\$ 2.143,53 | | | 1 | | | 2 | | 5 | | 2 | | 3 | 2 | 2 | | |
| 108 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 600376 | JOGO DE DAMA E TRILHA ADAPTADO PARA DEFICIENTES VISUAIS. MATERIAL MDF, 01 CAIXA ESTOJO, 25X25X6 CM, ÁREA DO TABULEIRO EM BAIXO RELEVO, CASAS PERFURADAS, ACOMPANHA PEÇAS. | UNIDADE | 25 | R\$ 112,00 | R\$ 2.800,00 | | | | | 4 | 3 | | 10 | | 4 | | 2 | | 1 | 1 | |
| 109 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 450364 | JOGO DE XADREZ - PEÇAS E TABULEIRO, TAMANHO OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA, BASE COM FELTRO DE PROTEÇÃO, CAIXA PARA GUARDAR PEÇAS INTERIOR FORRADO COM FELTRO, ALÇA E FECHO, PINTURA ANTI-TOXICA. | JOGO | 64 | R\$ 248,81 | R\$ 15.923,84 | | 5 | 1 | 15 | 6 | | | 20 | | 4 | | 2 | 5 | 2 | 2 | 2 |
| 110 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 450364 | JOGO DE XADREZ PARA DEFICIENTES VISUAIS ADAPTADO - JOGO DE XADREX COM PEÇAS ADAPTADAS COM EM VELCRO. | JOGO | 11 | R\$ 162,46 | R\$ 1.787,06 | | | | | 2 | 2 | | 2 | | 1 | | 2 | | 1 | 1 | |
| 111 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 450364 | JOGO DE XADREZ PINADO, CAIXA DE MADEIRA ADAPTADA, QUADROS EM ALTO RELEVO, COM FUROS PARA A FIXAÇÃO DAS PEÇAS COM PINOS NA BASE. | JOGO | 8 | R\$ 288,88 | R\$ 2.311,04 | | | | | 2 | 2 | | 2 | | | | 2 | | | | |
| 112 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 612286 | JOGO EXPLORANDO O BRASIL: JOGO DE GEOGRAFIA DO BRASIL. COMPONENTES :TABULEIRO COM MAPA DO BRASIL, BARALHO, DADO, CONJUNTO DE FICHAS E MANUAL DE INSTRUÇÃO. 2 A 6 PARTICIPANTES, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 27,1 X 37,6 X 5,5 CM. | UNIDADE | 15 | R\$ 146,85 | R\$ 2.202,75 | | | | | 1 | | | 5 | | 5 | | | 2 | 2 | | |
| 113 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 480962 | JOGO GENIUS – JOGO ELETRÔNICO DE RACIOCÍNIO E MEMORIZAÇÃO COM SONS E LUZES. EXERCITA A MEMÓRIA, LÓGICA E RACIOCÍNIO; MATERIAL: PLÁSTICO. ALTURA / LARGURA / COMPRIMENTO DA EMBALAGEM (CENTÍMETROS): 31 X 10 X 31; PESO DA EMBALAGEM (GRAMAS): 83G; A PARTIR DE 6 ANOS; CONTÉM NA EMBALAGEM: 1 GENIUS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO; ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AA (NÃO INCLUSAS); PARA 1 JOGADOR OU +, COM REGULAGEM DO NÍVEL DE DIFICULDADE. | UNIDADE | 21 | R\$ 124,68 | R\$ 2.618,28 | | 2 | 1 | | | 2 | | 10 | | 5 | | | 1 | | | |

| ITEM DO EDITAL | BENEFÍCIOS DO DECRETO 8.538/2015 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA PGC 2026 | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA | RT | AL | FW | JA | JC | PB | SR | SA | SAN | SB | SVS | URU | CDS | SLG | CR SANTIAGO | |
|----------------|-----------------------------------|--------|--|-------------------------|------------------|---------------------------------------|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|----|-----|-----|-----|-----|-------------|--|
| 114 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 621423 | JOGO GEOBRASIL: JOGO DE TABULEIRO TEMÁTICO DA GEOGRAFIA DO BRASIL. PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE REGIÕES DO BRASIL, SUAS CULTURAS E CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS. IDADE: A PARTIR DE 10 ANOS, 2 A 4 PARTICIPANTES; TEMPO ESTIMADO DE JOGO: 30 MINUTOS; COMPOSTO POR: 1 TABULEIRO, 90 CARTÕES POSTAIS, 1 DADO, 4 CARTELAS DE DIÁRIOS DE BORDO, 1 REGRA. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 37,6 X 27,1 X 5,3. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. | UNIDADE | 13 | R\$ 115,33 | R\$ 1.499,29 | | | | | | 1 | | | 5 | | | 1 | 2 | 2 | | |
| 115 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 621423 | JOGO GEOMUNDO: JOGO DE TABULEIRO TEMÁTICO DE GEOGRAFIA, QUE CONTÉM DIVERSOS TERRITÓRIOS DO MUNDO E AJUDA NO APRENDIZADO. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 10 ANOS; COMPOSTO POR: 1 TABULEIRO, 1 BARALHO COM 90 CARTAS, 1 DADO, 4 CARTELAS PASSAPORTE E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 37,0 X 27,0 X 5,5 CM; PARTICIPANTES: 2 A 4, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. | UNIDADE | 12 | R\$ 130,37 | R\$ 1.564,44 | | | | | | | 2 | | 5 | | | 1 | 2 | 2 | | |
| 116 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 617651 | JOGO JENGA MAKER. JOGO DE MONTAGEM DE BLOCOS E CULTURA MAKER, EM EQUIPES. CONTÉM: 28 BLOCOS DE MADEIRA, 01 COROA DE MADEIRA, 200 CARTÕES JENGA MAKER E INSTRUÇÕES; PARTICIPANTES: 2 A 6 JOGADORES; DIMENSÕES APROXIMADAS: 27X23X5CM; COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: MADEIRA E PAPEL; PESO APROXIMADO: 1.180. | UNIDADE | 12 | R\$ 347,32 | R\$ 4.167,84 | | | | | | 1 | | 3 | 5 | 2 | | 1 | | | | |
| 117 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 617651 | JOGO JENGA. JOGO DE ESTRATÉGIA E MONTAGEM COM BLOCOS DE MADEIRA. INCLUI AO MENOS 54 BLOCOS DE MADEIRA E UM MOLDE PARA EMPILHAR PARA CONSTRUIR A TORRE. DE 1 A 8 PARTICIPANTES, A PARTIR DOS 6 ANOS DE IDADE. | UNIDADE | 17 | R\$ 160,85 | R\$ 2.734,45 | | | 1 | | | | 6 | 3 | 5 | | | 2 | | | | |
| 118 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 601361 | JOGO MASTER. JOGO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE CONHECIMENTOS GERAIS. 2 A 6 PARTICIPANTES A PARTIR DE 14 ANOS DE IDADE. 2000 PERGUNTAS DIVIDIDAS NAS CATEGORIAS ARTES, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, ENTRETENIMENTO, ESPORTES, GEOGRAFIA E HISTÓRIA. DEVE CONTER: 1 TABULEIRO, 1 BARALHO COM 2000 PERGUNTAS, 6 PEÇES, 30 FICHAS DE PONTUAÇÃO E 1 FOLHETO DE REGRA. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 23,0 X 35,5 X 6,5 CM | UNIDADE | 11 | R\$ 127,19 | R\$ 1.399,09 | | | | | | 2 | | 2 | 5 | 2 | | | | | | |
| 119 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 285274 | MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO MATERIAL DOURADO, MATERIAL MADEIRA, DIMENSÕES 240X240X122, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA TIPO ESTOJO, QUANTIDADE PEÇAS 611 | UNIDADE | 3 | R\$ 168,82 | R\$ 506,46 | | | | | | | | | 1 | | | | 1 | 1 | | |
| 120 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 480954 | NÚMERAS E QUANTIDADES LIBRAS MADEIRA - 30 PEÇAS (10 PEÇAS COM NÚMEROS, 10 PEÇAS COM SINAIS EM LIBRAS E 10 PEÇAS COM DESENHOS QUE REPRESENTAM QUANTIDADES); DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 24X10X6CM | UNIDADE | 9 | R\$ 102,80 | R\$ 925,20 | | | | | | 4 | | 2 | 1 | | | | 1 | 1 | | |
| 121 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 219545 | PRANCHETA PARA DESENHO TAMANHO A2 (MEDIDAS EXTERNAS: 50 X 65 X 6,0 CM) FABRICADA EM MDF BRANCO E EQUIPADA COM RÉGUA PARALELA A2. A PRANCHETA DE DESENHO É UM ESTOJO DE MADEIRA SEM ENCAIXES, FINAMENTE ACABADO, COM ESPAÇO PARA GUARDAR PAPEIS E ACESSÓRIOS PARA DESENHO. SEU TAMPO PERMITE REGULAGEM DA INCLINAÇÃO NOS ÂNGULOS 13°, 26°, 33°, 41°, 46°, 50° E 53°. PARA FACILITAR O TRANSPORTE E PROTEGER A RÉGUA PARALELA, O CONJUNTO VEM ACONDICIONADO EM ESTOJO POLIÍNDIA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, APOIOS ANTIDERRAPANTES E SUPORTES BEM DIMENSIONADOS PARA CONFERIR ESTABILIDADE QUANDO EM USO. PRANCHETA ERGONOMICAMENTE ESTRUTURADA PERMITINDO SEU ADEQUADO USO E TRANSPORTE. REF.: TRIDENT A2 5002, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO). | UNIDADE | 46 | R\$ 677,65 | R\$ 31.171,90 | | | | | | 2 | | 40 | | | | | 4 | | | |
| 122 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 478230 | QUEBRA-CABEÇAS COM MAPA DO BRASIL. 45 PEÇAS. PEÇAS COM FORMATO DOS ESTADOS, ILUSTRAÇÕES DE PONTOS TURÍSTICOS E PECULIARIDADES DE CADA REGIÃO. RECURSOS DE REALIDADE AUMENTADA PARA VER INFORMAÇÕES DE CLIMA E VEGETAÇÃO. TAMANHO APROXIMADO DO PUZZLE MONTADO: 49,0 X 49,0 CM. | UNIDADE | 8 | R\$ 66,46 | R\$ 531,68 | | | | | | | | | 5 | 2 | | 1 | | | | |
| 123 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 294794 | RÉGUA PARALELA, DIMENSÃO 100 CM, FABRICADA EM ACRÍLICO CRISTAL NA ESPESSURA DE 3,2 MM. POLIMENTO IMPECÁVEL, ALINHAMENTO PERFEITO E MUITA SUAVIDADE NO MANEJO. PORTA OBJETOS PARA O CORDOAMENTO EM TODA EXTENSÃO DA RÉGUA. ROLDANAS EM NYLON, MUITO RESISTENTES A DESGASTE. ACOMPANHA CADA RÉGUA UM CONJUNTO DE FERRAGENS E CORDOAMENTO. AGORA COM TRAVA QUE PERMITE A FIXAÇÃO DA RÉGUA EM QUALQUER PONTO DO DESENHO. | UNIDADE | 50 | R\$ 317,91 | R\$ 15.895,50 | | | | | | | | 50 | | | | | | | | |
| 124 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 476230 | TANGRAM ARTESANAL DE MADEIRA, COM 7 PEÇAS DE 24X23X19CM, EMBALAGEM COM DIMENSÕES 15X15X1CM, CONFECIONADO EM MDF. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE TRÊS ANOS. | UNIDADE | 14 | R\$ 56,85 | R\$ 795,90 | | | | | 5 | | | | 5 | | | | 2 | 2 | | |
| 125 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 447851 | TESOURA ADAPTADA PARA DEFICIENTES FUNCIONAIS COM MOLA SEMPRE ABERTA. SEM PONTA, ADAPTAÇÃO COM MOLA, FORMA DE ARCO REVESTIDO COM CABO PLÁSTICO, DIMENSÕES (AXLXP) 2X18X12 CM, MATERIAL DA TESOURA AÇO. | UNIDADE | 10 | R\$ 49,97 | R\$ 499,70 | | | | | 2 | | | 2 | | | | 2 | 2 | 2 | | |
| 126 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 604847 | Kit Kettlebell Pintado 6, 8, 10 kg Para Academia Ferro Fixa Treino Funcional Treinamento Fitness Musculação - Natural Fitness | KIT | 16 | R\$ 499,00 | R\$ 7.984,00 | | 1 | 4 | | 5 | | 4 | | | | 2 | | | | | |

| ITEM DO EDITAL | BENEFÍCIOS DO DECRETO 8.538/2015 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA PGC 2026 | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA | RT | AL | FW | JA | JC | PB | SR | SA | SAN | SB | SVS | URU | CDS | SLG | CR SANTIAGO |
|----------------|-----------------------------------|--------|--|-------------------------|------------------|---------------------------------------|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|----|-----|-----|-----|-----|-------------|
| 145 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 370580 | ANILHAS OLIMPICAS 01 kg DESCRIÇÃO: Anilha Olímpica Injetada 01Kg As Anilhas Olímpicas são fabricadas em ferro fundido envolvido por uma grossa massa de pvc (Poli cloreto de Vinila) permitindo que elas não descasquem e nem enferrujem (já que não possuem tinta), além disso sua espessa camada de proteção emborrachada faz com elas amortecem os impactos e não fazem ruídos durante os treinos. Com furação central constituída por um anel de aço, é compatível com barras olímpicas; o que não impede que você as use caso não tenha barras específicas já que elas têm vãos laterais para pegada, feitos para a prática de diversos exercícios aeróbicos e musculação. Tamanho: 17x17x2 Ou Similares e com Certificação do INMETRO | Unidade | 13 | R\$ 14,85 | R\$ 193,05 | | 4 | | | | 1 | | | | | 4 | | | | 4 |
| 146 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 370581 | ANILHAS OLIMPICAS 02 kg DESCRIÇÃO: Anilha Olímpica Injetada 02Kg As Anilhas Olímpicas são fabricadas em ferro fundido envolvido por uma grossa massa de pvc (Poli cloreto de Vinila) permitindo que elas não descasquem e nem enferrujem (já que não possuem tinta), além disso sua espessa camada de proteção emborrachada faz com elas amortecem os impactos e não fazem ruídos durante os treinos. Com furação central constituída por um anel de aço, é compatível com barras olímpicas; o que não impede que você as use caso não tenha barras específicas já que elas têm vãos laterais para pegada, feitos para a prática de diversos exercícios aeróbicos e musculação. Tamanho: 19x19x3 Ou Similares e com Certificação do INMETRO | Unidade | 13 | R\$ 27,70 | R\$ 360,10 | | 4 | | | | 1 | | | | | 4 | | | | 4 |
| 147 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 370583 | ANILHAS OLIMPICAS 03 kg DESCRIÇÃO: Anilha Olímpica Injetada 03Kg As Anilhas Olímpicas são fabricadas em ferro fundido envolvido por uma grossa massa de pvc (Poli cloreto de Vinila) permitindo que elas não descasquem e nem enferrujem (já que não possuem tinta), além disso sua espessa camada de proteção emborrachada faz com elas amortecem os impactos e não fazem ruídos durante os treinos. Com furação central constituída por um anel de aço, é compatível com barras olímpicas; o que não impede que você as use caso não tenha barras específicas já que elas têm vãos laterais para pegada, feitos para a prática de diversos exercícios aeróbicos e musculação. Tamanho: 20x20x3 Ou Similares e com Certificação do INMETRO | Unidade | 13 | R\$ 98,65 | R\$ 1.282,45 | | 4 | | | | 1 | | | | | 4 | | | | 4 |
| 148 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 370584 | ANILHAS OLIMPICAS 04 kg DESCRIÇÃO: Anilha Olímpica Injetada 04Kg As Anilhas Olímpicas são fabricadas em ferro fundido envolvido por uma grossa massa de pvc (Poli cloreto de Vinila) permitindo que elas não descasquem e nem enferrujem (já que não possuem tinta), além disso sua espessa camada de proteção emborrachada faz com elas amortecem os impactos e não fazem ruídos durante os treinos. Com furação central constituída por um anel de aço, é compatível com barras olímpicas; o que não impede que você as use caso não tenha barras específicas já que elas têm vãos laterais para pegada, feitos para a prática de diversos exercícios aeróbicos e musculação. Tamanho: 20x20x3 Ou Similares e com Certificação do INMETRO | Unidade | 13 | R\$ 126,74 | R\$ 1.647,62 | | 4 | | | | 1 | | | | | 4 | | | | 4 |
| 149 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 357264 | ANILHAS OLIMPICAS 05 kg DESCRIÇÃO: Anilha Olímpica Injetada 05Kg As Anilhas Olímpicas são fabricadas em ferro fundido envolvido por uma grossa massa de pvc (Poli cloreto de Vinila) permitindo que elas não descasquem e nem enferrujem (já que não possuem tinta), além disso sua espessa camada de proteção emborrachada faz com elas amortecem os impactos e não fazem ruídos durante os treinos. Com furação central constituída por um anel de aço, é compatível com barras olímpicas; o que não impede que você as use caso não tenha barras específicas já que elas têm vãos laterais para pegada, feitos para a prática de diversos exercícios aeróbicos e musculação. Tamanho: 23x23x4 Ou Similares e com Certificação do INMETRO | Unidade | 17 | R\$ 158,44 | R\$ 2.693,48 | | 4 | 4 | | | 1 | | | | | 4 | | | | 4 |
| 150 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 357265 | ANILHAS OLIMPICAS 10 kg DESCRIÇÃO: Anilha Olímpica Injetada 10Kg As Anilhas Olímpicas são fabricadas em ferro fundido envolvido por uma grossa massa de pvc (Poli cloreto de Vinila) permitindo que elas não descasquem e nem enferrujem (já que não possuem tinta), além disso sua espessa camada de proteção emborrachada faz com elas amortecem os impactos e não fazem ruídos durante os treinos. Com furação central constituída por um anel de aço, é compatível com barras olímpicas; o que não impede que você as use caso não tenha barras específicas já que elas têm vãos laterais para pegada, feitos para a prática de diversos exercícios aeróbicos e musculação. Tamanho: 30x30x5 Ou Similares e com Certificação do INMETRO | Unidade | 27 | R\$ 376,64 | R\$ 10.169,28 | | 4 | 4 | | | 1 | | | 10 | | 4 | | | | 4 |
| 151 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 370697 | ANILHAS OLIMPICAS 20 kg DESCRIÇÃO: Anilha Olímpica Injetada 20 Kg As Anilhas Olímpicas são fabricadas em ferro fundido envolvido por uma grossa massa de pvc (Poli cloreto de Vinila) permitindo que elas não descasquem e nem enferrujem (já que não possuem tinta), além disso sua espessa camada de proteção emborrachada faz com elas amortecem os impactos e não fazem ruídos durante os treinos. Com furação central constituída por um anel de aço, é compatível com barras olímpicas; o que não impede que você as use caso não tenha barras específicas já que elas têm vãos laterais para pegada, feitos para a prática de diversos exercícios aeróbicos e musculação. Tamanho: 36x36x6 Ou Similares e com Certificação do INMETRO | Unidade | 27 | R\$ 713,18 | R\$ 19.255,86 | | 4 | 4 | | | 1 | | | 10 | | 4 | | | | 4 |
| 152 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 326049 | DUMBBELL 12KGS INJETADO ESPECIAL DESCRIÇÃO: Barra com 40cm de comprimento recoberto com material emborrachado injetado e pegadas anatômicas. Anilhas vazadas recoberto com material injetado de alta resistência. Dispositivo de fixação por parafuso Allen embutido proporcionando um perfeito acabamento. Na cor preto. Ou Similares e com Certificação do INMETRO | Par | 9 | R\$ 613,24 | R\$ 5.519,16 | | 1 | 2 | | | | | | | | 4 | | | | 2 |

| ITEM DO EDITAL | BENEFÍCIOS DO DECRETO 8.538/2015 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA PGC 2026 | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA | RT | AL | FW | JA | JC | PB | SR | SA | SAN | SB | SVS | URU | CDS | SLG | CR SANTIAGO |
|----------------|-----------------------------------|--------|--|-------------------------|------------------|---------------------------------------|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|----|-----|-----|-----|-----|-------------|
| 153 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 326045 | DUMBBELL 14 KG INJETADO ESPECIAL DESCRIÇÃO: Barra com 40cm de comprimento recoberto com material emborrachado injetado e pegadas anatômicas. Anilhas vazadas recoberto com material injetado de alta resistência. Dispositivo de fixação por parafuso Allen embutido proporcionando um perfeito acabamento. Na cor preto. Ou Similares e com Certificação do INMETRO | Par | 9 | R\$ 559,08 | R\$ 5.031,72 | | 1 | 2 | | | | | | | | 4 | | | | 2 |
| 154 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 326048 | DUMBBELL 16 KG INJETADO ESPECIAL DESCRIÇÃO: Barra com 40cm de comprimento recoberto com material emborrachado injetado e pegadas anatômicas. Anilhas vazadas recoberto com material injetado de alta resistência. Dispositivo de fixação por parafuso Allen embutido proporcionando um perfeito acabamento. Na cor preto. Ou Similares e com Certificação do INMETRO | Par | 9 | R\$ 569,97 | R\$ 5.129,73 | | 1 | 2 | | | | | | | | 4 | | | | 2 |
| 155 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 326046 | DUMBBELL 18 KG INJETADO ESPECIAL DESCRIÇÃO: Barra com 40cm de comprimento recoberto com material emborrachado injetado e pegadas anatômicas. Anilhas vazadas recoberto com material injetado de alta resistência. Dispositivo de fixação por parafuso Allen embutido proporcionando um perfeito acabamento. Na cor preto. Ou Similares e com Certificação do INMETRO | Par | 9 | R\$ 620,51 | R\$ 5.584,59 | | 1 | 2 | | | | | | | | 4 | | | | 2 |
| 156 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 326050 | DUMBBELL 20 KG INJETADO ESPECIAL DESCRIÇÃO: Barra com 40cm de comprimento recoberto com material emborrachado injetado e pegadas anatômicas. Anilhas vazadas recoberto com material injetado de alta resistência. Dispositivo de fixação por parafuso Allen embutido proporcionando um perfeito acabamento. Na cor preto. Ou Similares e com Certificação do INMETRO | Par | 9 | R\$ 682,65 | R\$ 6.143,85 | | 1 | 2 | | | | | | | | 4 | | | | 2 |
| 157 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 605504 | DUMBBELL 22 KG INJETADO ESPECIAL DESCRIÇÃO: Barra com 40cm de comprimento recoberto com material emborrachado injetado e pegadas anatômicas. Anilhas vazadas recoberto com material injetado de alta resistência. Dispositivo de fixação por parafuso Allen embutido proporcionando um perfeito acabamento. Na cor preto. Ou Similares e com Certificação do INMETRO | Par | 9 | R\$ 940,42 | R\$ 8.463,78 | | 1 | 2 | | | | | | | | 4 | | | | 2 |
| 158 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 470826 | PRESILHA PARA BARRAS OLIMPICAS DESCRIÇÃO: Presilha confeccionada em aço carbono. Peso: 175 g Cor: Cromada Tamanho: Padrão (oficial) Ou Similares e com Certificação do INMETRO | Par | 30 | R\$ 28,30 | R\$ 849,00 | | 6 | 4 | | | 2 | | | | | 8 | | | | 10 |
| 159 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 427497 | KIT AVALIAÇÃO FÍSICA ADIPÔMETRO Plicômetro CIENTIFICO DESCRIÇÃO: 01 Adipômetro / Plicômetro Científico com Registro ANVISA. 01 Trena Antropométrica com Trava. 01 Esfigmo Aneróide certificado pelo Inmetro - Registro ANVISA. 01 Estetoscópio com Auscult Simplex 01 Lápis dermatográfico 01 disco de IMC O Kit acompanha Bolsa para armazenamento e transporte. Ou Similares e com Certificação do INMETRO | Unidade | 3 | R\$ 962,11 | R\$ 2.886,33 | | | | | | 1 | | | | | 1 | | | | 1 |
| 160 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 370711 | Barra para musculação, reta e maciça, para o treino de levantamento de pesos com anilhas, com 40cm de comprimento recoberto com material emborrachado injetado e pegadas anatômicas, acompanhadas de duas presilhas para fixação das anilhas à barra. | UNIDADE | 30 | R\$ 105,09 | R\$ 3.152,70 | | 6 | 2 | | | 2 | | | | | 10 | | | | 10 |
| 161 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 624550 | Tatame Eva 50x50 50mm Descrição: Tatames com 40mm de espessura , composto de Espuma Vinílica Acetinada (E.V.A.) usado para fornecer conforto e segurança em áreas de prática esportiva, lutas, ginástica e lazer. | UNIDADE | 160 | R\$ 35,26 | R\$ 5.641,60 | | 20 | | | | | 20 | | 40 | 60 | 20 | | | | |
| 162 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 478480 | Bola de Espiribol. Descrição: Peso: 420-450g Circunferência: 58-62cm Gomos: 6 a 8 Gomos. Material: PU. Costurada à mão. Câmara de Látex. | Unidade | 8 | R\$ 319,35 | R\$ 2.554,80 | | | | | | | 1 | | 2 | | | 5 | | | |
| 163 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 482184 | Trenô Sled Para Treino. Descrição Trenô para treinamento de força. Indicado para uso na grama ou areia. Estrutura de aço tubular com pintura a pó. Inclui cinto ajustável com velcro, fita reforçada de nylon e 02 mosquetões. Material: Aço tubular, pintura a pó. Dimensões (C x L x A): 70 x 33 x 27. Peso 2 kg. Suporta mais de 200 kg. | Unidade | 8 | R\$ 323,07 | R\$ 2.584,56 | | | | | | | | | 6 | | | 2 | | | |
| 164 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 370710 | Barra para musculação, reta e maciça, para o treino de levantamento de pesos com anilhas, com 160cm de comprimento recoberto com material emborrachado injetado e pegadas anatômicas, acompanhadas de duas presilhas para fixação das anilhas à barra. | Unidade | 14 | R\$ 282,67 | R\$ 3.957,38 | | 2 | 2 | | | 1 | | | | | 5 | | | | 4 |
| 165 | COTA RESERVADA (BENEFÍCIO TIPO I) | 139572 | Capa para área de queda (colchão) para saltos 3,00 x 2,00 x 0,30m - Capa de reposição para área de queda (colchão) de atletismo para saltos. Indicado para salto em altura, ginástica, academia/paredão de escalada etc. Fabricada em lona resistente e impermeável com zíper. Medidas: 3,00 x 2,00 x 0,30 metros. Com alças de transporte e tela de respiro lateral. SOMENTE A CAPA | Unidade | 5 | R\$ 1.452,17 | R\$ 5.808,68 | | 1 | | | 1 | 1 | | | | | 2 | | | | |

INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Estudo Técnico Preliminar 155/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23873.006485/2025-38

2. Descrição da necessidade

O IFFar possui a necessidade de **disponibilizar aparelhos, equipamentos e materiais esportivos e educativos para empregar em aulas de disciplinas específicas**. Primeiramente, os aparelhos, equipamentos e materiais esportivos estão relacionados às aulas de educação física, bem como em jogos estudantis. A Educação Física tem por objetivo promover um estilo de vida ativo e saudável para as crianças e os adolescentes, com base na prática de exercícios físicos e atividades desportivas na escola. Ela realiza seu propósito transmitindo aos alunos conhecimentos da cultura corporal de movimento, que envolve a motricidade humana e a expressão corporal, associadas aos aspectos sociais, históricos e culturais da sociedade.

Disseminar esses conhecimentos permite às crianças e aos jovens que compreendam a importância das atividades físicas, de modo a produzir, reproduzir, transformar e qualificar essas práticas essenciais para a qualidade de vida humana. As atividades físicas são essenciais para a saúde física e mental, direito fundamental de todo ser humano. Promover essas práticas também é um dever da sociedade e, sobretudo, da escola. Nesse sentido, a Educação Física na escola pretende promover a saúde por meio de atividades físicas, tendo caráter preventivo de diversas doenças provocadas pelo sedentarismo. Os exercícios físicos também contribuem com a saúde do cérebro, pois estimulam funções cognitivas, como a atenção, a memória e o raciocínio lógico, o que melhora o desempenho escolar.

Em resumo, a Educação Física faz parte do desenvolvimento global dos alunos, que integra todas as dimensões do ser humano: intelectual, física, mental, social e cultural. Desse modo, além dos aspectos acadêmicos, é preciso expandir na escola a capacidade de o aluno de lidar com o próprio corpo e a promoção do bem-estar.

Por sua vez, os materiais educativos possuem a finalidade de contribuir com disciplinas relacionadas à docência na educação infantil e anos iniciais haja vista que saber trabalhar com material didático pode ajudar o aluno a alcançar um melhor entendimento da matéria que está sendo estudada, pois apresenta o tema de forma mais completa e pode ser utilizado como consulta quantas vezes forem necessárias para absorver o conteúdo. Ainda, convém destacar a relevância de materiais educativos adaptados, que possibilitam a inclusão de pessoas com deficiência.

Portanto, a necessidade de aquisição dos materiais mencionados está diretamente relacionada à atividade fim do IFFar, que é o ensino.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|--|---------------------------------------|
| Requerente da Reitoria | Helena Sebastiany Coelho |
| Requerente suplente do Campus Alegrete | Felipe Ferreira |
| Requerente Titular do Campus Alegrete | Jeferson Lopes Queiroz |
| Requerente do Campus Frederico Westphalen | Sandro Nobre Chaves |
| Requerente do Campus Jaguari | Ana Paula da Rosa Cristino Zimmermann |
| Requerente suplente do Campus Júlio de Castilhos | Carlos Roberto Pereira da Costa |
| Requerente Titular do Campus Júlio de Castilhos | Juliano de Melo da Rosa |
| Requerente Suplente do Campus Panambi | Bruna Pires da Rosa |
| Requerente titular do Campus Panambi | Jaubert de Castro Menchik |
| Requerente do Campus Santa Rosa | Antônio Azambuja Miragem |

Requerente Suplente do Campus Santo Augusto
Requerente Titular do Campus Santo Augusto
Requerente Suplente do Campus Santo Ângelo
Requerente Titular do Campus São Borja
Requerente Suplente do Campus São Borja
Requerente do Campus São Vicente do Sul
Requerente Titular do Campus Uruguaiana
Requerente Suplente Campus Júlio de Castilhos
Requerente Titular do Campus Santo Ângelo
Requerente Suplente do Campus Uruguaiana
Requerente Suplente do Campus São Luiz Gonzaga
Requerente Suplente do Campus Caçapava do Sul
Requerente Suplente do CR Santiago

Fabrcio Döring Martins
Luciano de Almeida
Phelipe Henrique Cardoso de Castro
Affonso Manoel Righi Lang
Alexsandro Queiroz Lencina
Evelize Dorneles Minuzzi
Guilherme Bardemaker Bernardi
Carlos Roberto Pereira da Costa
Larissa Zanetti Theil
Louise Silva do Pinho
Marcelo Lamb
Alberto Pahim Galli
Fernando Funghetto Sagrilo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Como a necessidade desta contratação é a disponibilidade de aparelhos, equipamentos e materiais esportivos e educativos, os requisitos da contratação serão:

- disponibilidade imediata para envio dos materiais;
- o prazo de garantia dos itens deve ser conforme fabricante ou Código de Defesa do Consumidor;
- o prazo de entrega deverá ser de 30 dias contados do recebimento da nota de empenho;
- ter que apresentar manual de instruções em português para itens indicados.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a necessidade consiste em disponibilizar aparelhos, equipamentos e materiais esportivos e educativos para empregar em aulas de disciplinas específicas, esta Equipe de Planejamento levantou algumas possibilidades para viabilizar esta disponibilização, conforme exposto abaixo:

1. Disponibilidade do material por meio de doação

A Equipe de Planejamento não identificou possibilidade de doações desse tipo de material, haja vista que são inúmeros itens com características específicas e quantitativos pré-estabelecidos para atender a demanda.

2. Disponibilidade do material por meio de Fundação de Apoio

A Equipe de Planejamento não identificou viabilidade de aquisição desse tipo de material por meio de fundação de apoio, haja vista que estes não estão vinculados a projetos de pesquisa ou ensino.

3. Disponibilidade do material por meio de licitação para aquisição junto a Fornecedores

A Equipe de Planejamento entende aquisição dos materiais junto aos fornecedores mediante licitação é uma forma que atende aos requisitos da contratação. Além disso, ao analisar o histórico de contratações existente nas unidades do IFFar, percebe-se que a prática adotada até o presente momento é o Sistema de Registro de Preços (SRP). Por meio desse tipo de contratação é possível regulamentar a disponibilidade imediata para envio dos materiais; o prazo de garantia dos itens deve ser conforme fabricante ou Código de Defesa do Consumidor; o prazo de entrega; e a exigência de apresentação de documentações como manuais e demais materiais explicativos.

6. Descrição da solução como um todo

A Equipe de Planejamento entende aquisição dos materiais junto aos fornecedores mediante licitação é uma forma que atende aos requisitos da contratação. Além disso, ao analisar o histórico de contratações existente nas unidades do IFFar, percebe-se que a prática

adotada até o presente momento é o Sistema de Registro de Preços (SRP). Por meio desse tipo de contratação é possível regulamentar a disponibilidade imediata para envio dos materiais; o prazo de garantia dos itens deve ser conforme fabricante ou Código de Defesa do Consumidor; o prazo de entrega; e a exigência de apresentação de documentações como manuais e demais materiais explicativos.

A relação de itens que compõe a solução está exposta no Item 7 deste Estudo Preliminar.

Essa solução se apresenta como a mais viável entre as levantadas. Para viabilizar essa contratação, as seguintes opções foram levantadas:

1. Adesão a Ata de Registro de Preços;
2. Participar de licitação de outros órgãos;
3. Dispensas de licitação;
4. Instaurar procedimentos de licitações (Pregão).

Primeiramente, foi realizado um levantamento no Pannel de Preços para verificar se é comum Órgãos Públicos adquirirem esses tipos de itens por meio de pregões eletrônicos. O resultado da consulta comprovou que existem diversos fornecedores desse objeto, possibilitando uma concorrência adequada e uma possível disponibilidade do mercado em fornecer os itens. A existência de vários outros editais da Administração Federal, de anos anteriores, abordando aquisições semelhantes corrobora a adequação das especificações amplamente oferecidas no mercado e o uso do Pregão Eletrônico como forma de contratação.

Todavia, a Adesão a Ata de outros órgãos presume a disponibilidade imediata do recurso financeiro, haja vista que após finalizada a Adesão o Órgão precisa fazer o empenho em no máximo 60 dias. Levando em consideração os bloqueios orçamentários recorrentes, em muitos casos não existe a disponibilidade do recurso no momento em que Atas de Registro de Preços passíveis de adesão estão vigente. A disponibilidade orçamentária poderá existir perto do final do ano, época que normalmente há liberações orçamentárias pelo Governo Federal. Em virtude disso, a Adesão à Ata de outros Órgão não é uma opção viável para esse tipo de aquisição.

Também não encontramos licitações de outros órgãos em andamento que fosse possível a participação na Intenção de Registro de Preços.

Outra opção seria a realização de uma Dispensa de Licitação, porém além de não permitir uma concorrência adequada, incorreria no mesmo problema de disponibilidade financeira já mencionado anteriormente, já que a compra deve ser imediata.

Desse modo, instaurar processo de licitação para aquisição, além de uma metodologia bem consolidada no mercado e já adotado pelo próprio IFFar em aquisições anteriores, acaba possibilitando que o Órgão possua uma Ata SRP disponível para aquisição durante 12 meses, permitindo que a aquisição no momento que o recurso estiver disponível. Ainda, salientamos que a realização de pregões favorece o aumento da competitividade e, por consequência, propostas mais vantajosas para a Administração.

Diante do exposto, a opção encontrada para a aquisição da solução foi a formalização de uma processo de contratação na modalidade do Pregão - SRP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os itens bem como suas quantidades foram inicialmente estabelecidas no PGC 2026, o qual foi elaborado no início do ano de 2025. Após início da fase de planejamento da contratação, os requerentes revisaram os itens, realizando novas inclusões, exclusões e alteração de quantitativos conforme realidade atual. Essa estimativa de quantidades normalmente é embasada em necessidades passadas e presentes, utilizando dados como quantidades estimada e empenhada na última licitação como indicador para mensuração da quantidade a ser incluída na presente licitação.

Convém mencionar também que os itens e quantidades incluídas no processo de compra busca satisfazer inclusive cenários de difícil previsão, os quais dependem de alguma condição para que sejam realmente implementados. É o caso, por exemplo, de alguns itens não urgentes que somente serão adquiridos caso haja disponibilidade orçamentária após empenho de itens urgentes. Além disso, há itens que dependem de outro fator para ser adquirido, como aqueles que são empenhados para substituir itens que por ventura possam estragar ou ter sua vida útil comprometida.

Conforme informações preliminares prestadas pelas Unidades que participam desta licitação, as quantidades a serem contratadas encontram-se no anexo Relação de Itens e Locais de Entrega.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.656.289,12

Existiram duas estimativas de preços dos itens que compõem o presente processo de contratação. A primeira estimativa foi realizada no início do ano de 2025, com pesquisa de preços simplificada visando a construção do Documento de Manifestação da Demanda, o qual é registrado no Plano Anual de Contratações (PCA/PGC).

Posteriormente, durante o processo de planejamento da contratação, foi realizada pesquisa de preços mais complexa, visando realmente compreender qual o valor de mercado de cada item da contratação. Essa pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Para a presente pesquisa, a ampla maioria de fontes foram Sites, haja vista que possibilitavam uma estimativa do valor do mercado de maneira mais fidedigna. Todavia, também foram coletados preços no Banco de Preços, que corresponde a preços praticados em licitações. Em alguns casos foram usados mais de um parâmetro para definir o preço de um mesmo item (cesta de preços). Foi adotada essa combinação em razão de que o uso do Painel de Preços normalmente traz preços de licitações que já tiveram concorrência entre as empresas. Logo, há uma tendência do preço ser baixo e influenciar em um resultado deserto. Orçamento de sites conseguem trazer para uma realidade mais adequada, desde que se mantenha numa variação pequena em relação ao preço do Painel de Preços.

No processo estão evidenciadas somente as pesquisas de preços consideradas válidas (desconsiderando preços muito baixos ou muito alto). As pesquisas desconsideradas não compõem o processo, haja vista que sua inserção poderia poluir o processo de contratação. Foram considerados no máximo quatro preços, escolhidos de acordo com a realidade de mercado e conhecimento dos requerentes dos itens. A variação preferencialmente admitida entre o preço mais alto e mais baixo é de 40%. Variações acima deste percentual foram justificadas no processo, de maneira a comprovar que esta não influenciava no valor de mercado do item.

Como métrica foi utilizada a média dos preços, pois seu uso é preferencialmente empregado quando se tem um número reduzido de preços e uma variação adequada entre eles. O uso da mediana é recomendado quando há um grande número de preços e a variação não é controlada.

Como regra, o preço estimado é estabelecido com base em pelo menos três pesquisas de preços, com variação de no máximo 40% entre o menor e o maior preço, bem como com tolerância de 90 dias na validade da pesquisa, considerando que após finalizar a pesquisa de todos os itens ainda há certa de três meses até que seja publicado o instrumento convocatório.

O valor total do registro de preço está estimado é de: R\$ 2.656.289,12

Abaixo estão os valores individuais por Campus por ND:

| DFD ND 449052.10 - APARELHO E EQUIP. PARA ESPORTES E DIVERSOS | | |
|---|---|---------------------|
| SIGLA | UNIDADE PARTICIPANTE | TOTAL (R\$) |
| RT | Reitoria | 106.379,47 |
| AL | Alegrete | 63.995,18 |
| FW | Frederico Westphalen | 89.027,72 |
| JA/ CR Santiago | Jaguari/ Centro de Referência de Santiago | 88.987,57 |
| JC | Júlio de Castilhos | 29.918,34 |
| PB | Panambi | 72.655,81 |
| SR | Santa Rosa | 51.079,05 |
| SA | Santo Augusto | 9.097,38 |
| SAN | Santo Ângelo | 57.081,10 |
| SB | São Borja | 81.808,97 |
| SVS | São Vicente do Sul | 121.940,06 |
| URU | Uruguaiana | 66.513,46 |
| CDS | Caçapava do Sul | 79.923,85 |
| SLG | São Luiz Gonzaga | 109.057,33 |
| | TOTAL | 1.027.465,29 |

| DFD ND 339030.14 - MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO | | |
|---|---|-------------|
| SIGLA | UNIDADE PARTICIPANTE | TOTAL (R\$) |
| RT | Reitoria | 0,00 |
| AL | Alegrete | 84.508,48 |
| FW | Frederico Westphalen | 173.403,45 |
| JA/ CR Santiago | Jaguari/ Centro de Referência de Santiago | 163.701,85 |

| | | |
|-----|--------------------|--------------|
| JC | Júlio de Castilhos | 115.179,40 |
| PB | Panambi | 122.439,57 |
| SR | Santa Rosa | 191.938,82 |
| SA | Santo Augusto | 28.344,82 |
| SAN | Santo Ângelo | 157.992,67 |
| SB | São Borja | 84.334,87 |
| SVS | São Vicente do Sul | 173.720,98 |
| URU | Uruguaiana | 56.224,28 |
| CDS | Caçapava do Sul | 138.517,32 |
| SLG | São Luiz Gonzaga | 138.517,32 |
| | TOTAL | 1.628.823,83 |

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta contratação seguirá a regra do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, a qual deve ser observada pela Administração nas licitações, logo, não é preciso justificativa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não identificamos contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em consulta ao Planejamento Estratégico - PDI 2019-2026, percebe-se que esta contratação está incluída na dimensão Pessoas e Infraestrutura, por meio do objetivo estratégico de: Fortalecer as ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica voltadas às demandas e arranjos produtivos locais/ regionais.

Além disso, a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2026, conforme Documento de Manifestação da Demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que com os itens previstos nesse processo de contratação seja possível maximizar a qualidade das aulas ministradas por professores de Educação Física, fazendo com que esta disciplina seja parte do desenvolvimento global dos alunos, que integra todas as dimensões do ser humano: intelectual, física, mental, social e cultural. Desse modo, além dos aspectos acadêmicos, é preciso expandir na escola a capacidade de o aluno de lidar com o próprio corpo e a promoção do bem-estar.

Além disso, espera-se que os materiais educativos possam contribuir com disciplinas relacionadas à docência na educação infantil e anos iniciais, auxiliando futuros professores compreender que trabalhar com material didático pode ajudar o aluno a alcançar um melhor entendimento da matéria que está sendo estudada, pois apresenta o tema de forma mais completa e pode ser utilizado como consulta quantas vezes forem necessárias para absorver o conteúdo. Ainda, convém destacar a relevância de materiais educativos adaptados, que possibilitam a inclusão de pessoas com deficiência.

13. Providências a serem Adotadas

As unidades do IFFar já possuem ambiente adequado para a utilização dos materiais de, logo, não existem providências para serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, verificamos que o objeto não consta na parte específica que detalha os aspectos sustentáveis e ambientais que devem ser seguidos em processos de contratações de alguns objetos. Logo, saldo melhor conhecimento, essa Equipe de Planejamento entende que a presente contratação não se sujeita a critérios de sustentabilidades.

A aquisição em si destes tipos de materiais não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Todavia, convém o IFFar, na ausência de logística reversa, realizar a correta destinação dos materiais adquiridos quando estes não tiverem mais vida útil adequada.

Convém salientar também que a Instituição ainda não dispõe de um Plano de Logística Sustentável (PLS), o qual em breve será devidamente elaborado, visando o estabelecimento de objetivos, responsabilidades, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação que permitam ao órgão ou entidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

Por fim, é relevante mencionar que o quadro de pessoal do IFFar é reduzido, não tendo nomeações significativas desde o ano de 2014. Logo, estudos sobre impactos sustentáveis e ambiental acabam sendo processos orbitais quando comparados com realizado com os itens que compõem a contratação. Ou seja, eventuais falhas ou não observância de determinados aspectos sustentáveis e ambientais ocorrem principalmente devido ao baixo número de servidores para desempenhar esse tipo de trabalho.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro para devidos fins que a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

A aquisição/contratação do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA ELISA ULLMANN DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Ata de Registro de Preços 4/2026

Informações Básicas

| | | | |
|--------------------|--|--------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 4/2026 | 158127-INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA | ROSANE AREND | 10/03/2026 14:34 (v 0.4) |
| Status | | | |
| CONCLUIDO | | | |

Outras informações

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|--|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | | 23873.006485/2025-38 |

1. DO OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/xxxx

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90057/2025

(Processo Administrativo nº 23873.006485/2025-38)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na rua Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/...../2025, conforme processo administrativo acima mencionado, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação acima mencionado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos, Aparelhos e Materiais Esportivos e Educativos,, especificada na relação de itens da contratação, Apêndice II do termo de Referência, anexo ao edital acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2], fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| |
|--|
| |
|--|

FORNECEDOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | ÓRGÃO PARTICIPANTE |
|-------|-----------|---------|------|----------------|-------------|--------------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

2.3. Eventual quantidade mínima e máxima de requisição consta na relação de itens da contratação, apêndice do Termo de referência do Edital acima mencionado.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha - Reitoria (UASG: 158127).

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2].

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de forma eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e publicada no site institucional.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ÓRGÃO

FORNECEDOR

12. ANEXO - CADASTRO RESERVA

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| FORNECEDOR XXXXXXXXXXXXXXXXX | | | | | | |
|------------------------------------|-----------|---------|------|----------------|-------------|--------------------|
| CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXX | | | | | | |
| ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | ÓRGÃO PARTICIPANTE |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| FORNECEDOR XXXXXXXXXXXXXXXXX | | | | | | |
|------------------------------------|-----------|---------|------|----------------|-------------|--------------------|
| CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXX | | | | | | |
| ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | ÓRGÃO PARTICIPANTE |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CINTIA BEATRIZ DIEHL GUNTZEL DOS SANTOS

Agente de contratação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

MODELO DE PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90057/2025

(Processo Administrativo nº 23873.006485/2025-38)

Dados de identificação:

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/UF:

Telefone:

E-mail:

Dados do(s) bem(ns) ofertado:

| Nº | Descrição | Fabricante | Marca/Modelo | Unidade de Fornecimento | Qtd | Valor unitário | Valor total |
|----|-----------|------------|--------------|-------------------------|-----|----------------|-------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Validade da proposta: 90 dias.

Folder/Ficha técnica: em anexo.

Local, Data

Assinatura digital da Pessoa Física Responsável Legal da Empresa

(Não pode ser assinatura de pessoa jurídica, sem identificação da pessoa que assinou)

(Assinatura digital precisa ter forma de validação ou conferência para autenticação)